



**DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO**

**NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES**

**TEXTO COM REDAÇÃO FINAL**

<b>CONJUNTA - DEFESA DO CONSUMIDOR/ MEIO AMBIENTE DO SENADO FEDERAL</b>		
<b>EVENTO:</b> Audiência Pública	<b>Nº:</b> 0882/09	<b>DATA:</b> 17/06/2009
<b>INÍCIO:</b> 14h52min	<b>TÉRMINO:</b> 18h48min	<b>DURAÇÃO:</b> 03h56min
<b>TEMPO DE GRAVAÇÃO:</b> 03h56min	<b>PÁGINAS:</b> 79	<b>QUARTOS:</b> 47

**DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO**

**AURÉLIO RIOS** – Subprocurador-Geral da República.  
**PAULO AUGUSTO PETTENUZZO DE BRITTO** – Coordenador-Geral de Análise Econômica da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça.  
**MARCELO RAMOS** – Coordenador-Geral de Comunicação e Mídia da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda.  
**JOSÉ ANTÔNIO MARCIANO** – Chefe de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos do Banco Central do Brasil.  
**MARIA INÊS DOLCI** – Coordenadora Jurídica da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor – Pro Teste.  
**ADELMIR SANTANA** – Senador da República.

**SUMÁRIO:** Debate sobre a nova regulamentação sobre os cartões de crédito, débito e demais instrumentos de pagamento.

**OBSERVAÇÕES**

Reunião conjunta com a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal.  
Houve exibição de imagens.  
Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis.  
Há palavras ininteligíveis.  
Há orador não identificado.  
A reunião não se encerrou formalmente.



**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - Esta mesa-redonda, com a participação da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, foi convocada de acordo com os Requerimentos nº. 154, de 2009, de autoria do Deputado Filipe Pereira; nº 168, de 2009, de minha autoria; nº 170, de 2009, do Deputado Vinicius Carvalho, e nº 36, de 2009, do Senador Renato Casagrande, para debatermos a nova regulamentação sobre os cartões de crédito, débito e demais instrumentos de pagamento.

Informo que abri a reunião sem a presença do Senador Renato Casagrande, mas com a autorização de S.Exa., que se encontra em outra atividade e deverá chegar em breve. Assim que chegar, S.Exa. sentar-se-á à Mesa.

Convido a fazerem parte da Mesa o Dr. Aurélio Rios, Subprocurador-Geral da República; o Sr. Paulo Augusto Pettenuzzo de Britto, Coordenador-Geral de Análise Econômica da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça; o Sr. Marcelo Ramos, Coordenador-Geral de Comunicação e Mídia da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda; o Sr. José Antonio Marciano, Chefe de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos do Banco Central do Brasil — DEBAN; a Sra. Maria Inês Dolci, Coordenadora Jurídica da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor — Pro Teste.

Informo ainda que o representante da ABECS — Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Créditos e Serviços foi convidado, não compareceu, e enviou à Comissão de Defesa do Consumidor suas justificativas pelo não comparecimento. Quem desejar saber o teor, procure a Secretaria da nossa Comissão para receber uma cópia da justificativa.

A organização dos trabalhos. Para facilitar a transcrição deste debate, solicito aos oradores que, ao falarem, declinem previamente seus nomes e não se afastem do microfone, para garantir a qualidade da gravação.

Comunico ainda que cada convidado terá o prazo de 15 minutos, prorrogáveis a juízo desta Presidência, para fazer sua exposição, não podendo ser aparteado.

Iniciando os trabalhos, passo a palavra ao Subprocurador-Geral da República, Dr. Aurélio Rios.



**O SR. AURÉLIO RIOS** - Exma. Sra. Deputada Ana Arraes, boa tarde. Gostaria de cumprimentar todos que estão aqui, em especial todos os membros da Mesa, na pessoa da nossa Presidenta da Comissão de Defesa do Consumidor.

Peço também desculpas, pois ando um pouco afônico, mas eu gostaria de explicitar melhor as coisas que quero dizer em nome do Ministério Público Federal, não levantando questão sobre problemas doutrinários a respeito da natureza jurídica de cartão de crédito, diferença de administradoras de cartão de crédito e instituições financeiras. Acho que tudo isso é absolutamente irrelevante para o debate.

Eu quero começar, Sra. Deputada, por um exemplo prático. Exatamente em razão de uma gripe que me deixou afônico, fui ontem a uma farmácia. Bem, o que isso tem a ver com essa questão? Não teria muito a ver se a farmácia não fosse ligada a uma rede e, dentro dessa rede, houvesse uma espécie de cartão especial da loja, que funciona de forma fantástica, porque ele é de uma dessas redes que funciona também como crédito. Ao se associar ao cartão, tem-se descontos que variam de 5% a 30% do valor do medicamento. Eu achei prudente ter, rapidamente, mais um cartão, pelo fato de a farmácia ficar próxima de mim, o que me dava alguma tranquilidade.

O fato é que, nessa minha experiência, 2 aspectos têm a ver com o que eu quero falar aqui: primeiro, a absoluta popularização dos cartões de um modo geral, sejam os cartões de crédito das administradoras tradicionais, especialmente Visa e Mastercard, os cartões corporativos e os cartões ligados às grande empresas, tais como Casas Bahia e Lojas Americanas.

Hoje, praticamente, todo grande atacadista, toda sua rede tem o seu cartão próprio. Daí por que é muito fácil se obter um cartão em qualquer farmácia de rede, em qualquer comércio ao qual isso esteja ligado, evidentemente com as facilidades inerentes a essa oferta.

Qual a preocupação em relação a esse primeiro exemplo? Primeiro, a popularização dos cartões. O cartão não é mais hoje uma questão de poder, de *status* ou de uma elite em relação à população em geral. Ao contrário. O número de cartões de crédito — contam-se mais de 500 milhões no País — mostra que cada brasileiro economicamente ativo tem pelo menos um cartão de crédito. Aqueles com renda acima de 5 salários mínimos têm pelo menos 2 ou 3 cartões de crédito. Sem



falar de casos compulsivos, de pessoas que têm mais de 10 cartões de crédito. Isso tem um outro nome, chamado superendividamento, do qual não falaremos neste instante.

Então, se é verdade que os cartões de crédito se popularizaram, por outro lado, 2 fatos estressantes continuam ainda movimentando o setor: o primeiro, que tem muito a ver com o Banco Central, pelo menos em nossa opinião, e espero que as pessoas aqui percebam isso, é a questão de quem controla, quem fiscaliza os cartões de crédito. Sei que há um debate crescente no Banco Central sobre se as administradoras de cartão de crédito poderiam ser consideradas instituições financeiras para efeito desse controle. O fato é que o único documento que eu achei importante trazer é um relatório do SINDEC — Sistema de Informação de Defesa do Consumidor, que mostra um volume assustador de reclamações e de demandas no Sistema de Informação de Defesa do Consumidor em relação a cartão de crédito. E mais, mostra que é um setor, hoje, sem controle de um órgão específico. Isso porque, tradicionalmente, o Banco Central não tem cuidado das administradoras de cartão, ou seja, não tem controlado a situação dos cartões de crédito, como tem feito com as instituições financeiras tradicionais, como tem feito, inclusive, com as tarifas bancárias. E nesse sentido houve um avanço extraordinário no BC, especialmente por intermédio de sua Diretoria de Normas.

Então, se há essa enorme popularização — e os números falam por si —, se existem mais de 500 milhões de cartões de crédito no País, isso significa que um número crescente de pessoas utiliza esse sistema. Isso gera para nós, do Ministério Público, preocupações evidentes em relação à regularidade de cobranças de tarifas. Primeiro, imaginávamos que seriam próprias de instituições financeiras e não de administração de cartão de crédito. Verificamos até que também estão sendo cobradas pelas administradoras.

Em segundo lugar, há a questão do próprio sistema competitivo, um assunto sobre o qual certamente o Dr. Marcelo Ramos deve falar mais e melhor do que eu. Refiro-me ao atual sistema, em que praticamente 2 grandes redes comandam quase a totalidade dos cartões de crédito do País.

Evidentemente que as grandes lojas, os grandes atacadistas, as grandes redes têm a sua forma de se defender. A melhor forma que eles encontraram foi



essa por meio da qual adquiri na farmácia meu próprio cartão. Isso significa que um número crescente delas tem aumentado também a oferta de cartões, o que gera outro problema, que é o de tentar equiparar essas lojas de comércio, essas redes comerciais a instituições financeiras, o que parece muito mais complicado. Se é possível fazermos um paralelo entre as administradoras de cartão e as instituições financeiras, esse pulo em relação à loja, ao comércio, ao setor atacadista, fica muito mais complicado. Por isso é que em uma proposta de regulação, Deputada Ana Arraes, é absolutamente essencial saber quem controla, quem fiscaliza, quem regula esse setor, que hoje é responsável por grande parte dos pagamentos efetuados no País, sejam eles à vista, sejam eles a prazo.

Também há uma velha discussão no Sistema Nacional de Defesa do Consumidor a respeito da equiparação, ou da equidade, entre o cartão de crédito e o dinheiro, o papel-moeda normal. Sobre essa discussão o DPDC tem uma posição com a qual não concordo, de ter definido, lá atrás, que não era possível as lojas, de modo geral, o comércio varejista, oferecer descontos a quem paga em dinheiro, criando, assim, uma espécie de tabelamento obrigatório dos preços praticados pelas pessoas físicas, especialmente numa operação comercial.

Qual a minha dificuldade nisso: primeiro, é a minha compreensão, com base no mínimo do que conheço de economia, de que há uma diferença de preço, de custo. O cartão de crédito custa muito mais caro do que o dinheiro ao vivo e em cores. Se isso é verdade, não me parece que faz sentido o Seu João, da padaria poder não dar desconto, ou até mesmo exigir dele que aceite cartão de crédito para compras com valor abaixo de 10 reais. Vai-se comprar pão e leite com cartão de crédito? Vai-se pagar 5% para a administradora de cartão de crédito num valor como esse, numa atividade em que o risco é irrisório? Óbvio que aqui não estamos falando das redes. Em especial no ramo farmacêutico, praticamente já não se encontra mais a farmácia do Seu João, do Seu Antônio. Há uma tendência normal de elas se agruparem. Ou uma tendência atual, não sei se normal. Nas redes isso fica mais fácil, até porque o preço de medicamento não se compara ao preço do pão. Mas é preciso pararmos para meditar sobre a quem interessa essa equiparação, esse tabelamento forçado, ou a impossibilidade de se oferecer descontos para quem tem dinheiro na carteira.



Penso que especialmente os aposentados, os assalariados, os que ainda não têm cartão de crédito ou ainda não têm acesso a ele precisam também de ter alguma esperança de que podem ter alguma vantagem por não terem cartão. Especialmente se para o comerciante é muito mais fácil gerir o dinheiro ao vivo e em cores — aquilo que chamamos de *cash* —, então, é a possibilidade de livremente transacionar esses valores.

Por isso eu mesmo propus ao Dr. Ricardo Morishita uma revisão da orientação atual do DPDC quanto a esse aspecto. Acho que não podemos ficar presos ao passado, quando havia o interesse de que as lojas, de algum modo, se incorporassem ao sistema do dinheiro eletrônico e dessem livre acesso aos cartões. Acho que hoje estamos numa outra fase muito mais parecida com a dos grandes hotéis próprios de Nova Iorque. Lá, os hotéis típicos não são vinculados à rede e só fazem reserva em dinheiro. Você não necessariamente vai usar o cartão de crédito para isso. E é curioso imaginar que em Nova Iorque, uma cidade talvez com o maior afluxo turístico do mundo, haja alguns hotéis próprios em que isso esteja especificado. A razão só pode ser uma: o custo do dinheiro e vantagens, evidentemente, para que isso possa ser feito. E olha que não estamos falando nem do pagamento, mas da reserva. O que eu quero tentar demonstrar com isso? É que hoje, mais do que ontem — e ontem eu já estava suficientemente esclarecido —, há um erro do próprio sistema, minha querida Maria Inês, de se defender essa obrigatoriedade da equivalência de valor.

Acho que isso deixa vulneráveis não só os pequenos lojistas, os pequenos comerciantes, mas também principalmente as pessoas que não têm cartão ficam privadas do desconto que teriam se as lojas pudessem, ao invés de pagar os 5%, 10% que pagam para administradoras, oferecer esse desconto na compra à vista. Acho que esse é um aspecto importante. Não temos aqui de estar ligados a um setor específico. Está tudo certo que a classe média queira ser feliz e ter razão, mas o Congresso Nacional tem de olhar as pessoas que estão excluídas do próprio sistema, especialmente aquelas que estão evidentemente já no inverno de suas vidas — refiro especialmente aos aposentados — e o dinheiro que tiram da Caixa Econômica Federal, evidentemente, tem de ser utilizado em contas específicas, ou



do cafezinho, ou do café, ou do medicamento. Essa possibilidade não se pode retirar deles.

Então, quando imaginamos um modelo a ser formatado, temos de imaginar um modelo para os que têm cartão, mas sem penalizar os que não têm cartão. Se é verdade que este é um País socialmente justo, nós não podemos aumentar ainda mais a iniquidade social, a título de regulamentar mais um setor e criar mais uma aresta ou mais um problema entre nós, especialmente porque vamos deixar os pequenos comerciantes, o Seu João, da padaria, numa situação muito difícil, porque praticamente ele vai se obrigar a fazer com que sua padaria seja adquirida por uma grande rede, porque, aí sim, ela pode ter o seu próprio cartão de crédito e competir com os outros.

Se quisermos ter um maior número de competidores, de agentes econômicos no País, temos, sim, de aumentar a oferta de cartão de crédito, mas devemos também possibilitar que cada estabelecimento ofereça as vantagens que deseja a quem tem o dinheiro, o papel-moeda para pagar à vista.

Acho que esses são os 2 temas que mais me interessam. E poderíamos aqui fazer um grande rol, mas não teríamos tempo de especificar os pontos que são mais graves dentro do atual sistema. Mostro o número de reclamações ao SÍDEF e o que elas representam e fico absolutamente perplexo com a quantidade de irregularidades referentes à cobrança indevida e abusiva do cartão de crédito, seja cobrança de serviços não solicitados, seja cobrança de valores de consumidor sem vínculo com o fornecedor, seja consumidor negativado sem vínculo com o fornecedor, seja cartão de crédito não desbloqueado, seja cobrança de cartão não solicitado pelo consumidor. Infelizmente essa é uma praga com a qual, apesar de todas as tentativa, não conseguimos ainda acabar. Há ainda cobrança de valores que não são reconhecidos pelo consumidor, cobrança de valores já pagos, cobrança de valores feita em duplicidade, cobrança de valores acima do que foi acordado entre as partes, especialmente na questão da anuidade — dizem que a pessoa ficará um ano sem ter que pagar anuidade. Depois vem um valor abissal no ano seguinte. E você diz: *“Mas, espera aí, nós não combinamos isso”*.

Enfim, eu teria mais 20 itens, mas não vou cansar as senhoras e os senhores com eles. Apenas gostaria que esses dados do SÍDEF fossem avaliados, para que,



observando o volume de reclamações, especialmente em relação à cobrança abusiva e indevida dos cartões, possamos meditar melhor se o atual sistema de fiscalização e controle disso é eficiente. Temos também de saber — acho que nem precisamos disso agora, mas já é a minha questão para o representante do Banco Central — qual é o papel do Banco Central nessa questão. Se não for o Banco Central que irá minimamente controlar as administradoras de cartão de crédito, eu não consigo ver isso na competência do CADE, ou da Comissão de Valores Mobiliários, ou da Agência Nacional de Saúde Complementar, ou da ANP, ou da ANATEL, ou da ANEEL, ou de qualquer autarquia que temos hoje no País.

Então, ou vamos ter de reinventar roda e criar um setor específico para isso, ou alguém vai ter que começar a intervir nessa história. E acho, pela competência, pelo histórico que tem de credibilidade, o Banco Central me parece que é a instituição que deveria olhar com cuidado esses relatórios e verificar, com os administradores, as medidas que devem ser tomadas, especialmente aquelas práticas que devem ser vedadas.

Acho que este diálogo é de grande importância, Deputada Ana Arraes, porque estamos aqui com a possibilidade de colocarmos, de forma aberta, transparente, dentro de um debate democrático, essas ideias.

Gostaria muito de, ao encerrar, agradecer a oportunidade de o Ministério Público Federal estar aqui mais uma vez apresentando essas 2 questões como ponto principal da minha intervenção. Primeiro, quem controla e como controla as administradoras de cartão de crédito. Em segundo lugar e mais importante é o que vamos fazer para proteger aqueles que ainda não têm cartão de crédito.

Com essas rápidas palavras, termino minha intervenção e ouvirei, com maior prazer, os meus colegas da Mesa aqui presentes.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - Agradeço a exposição ao Sr. Aurélio Rios e a presença ao Senador Adelmir Santana, que está conosco nesta reunião tão importante para tomarmos conhecimento de como estão os trabalhos sobre a normatização e fiscalização dos cartões de crédito.





Passo a palavra ao Sr. Paulo Augusto Pettenuzzo de Britto, Coordenador-Geral de Análise Econômica da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça.

**O SR. PAULO AUGUSTO PETTENUZZO DE BRITTO** - Boa tarde.

Em nome da Dra. Mariana Tavares de Araújo, Secretária de Direito Econômico do Ministério da Justiça, agradeço o convite para compor esta Mesa.

A Secretaria de Direito Econômico tem 2 grandes áreas de envolvimento com este tema. Primeiro, no DPDC, há preocupação com a qualidade do atendimento aos consumidores, com a qualidade dos serviços. Como o Dr. Aurélio Rios já mostrou aqui alguns dados do SINDEC, posso ilustrar que, nos últimos 4 anos, das 1,8 milhões reclamações registradas no SINDEC, 11% foram relativas ao cartão de crédito. É o campeão. Então, qualquer período ou subperíodo que tomamos como referência, nesses 4 anos, esse assunto é o que mais tem sido demandado.

Outro foco de atuação da Secretaria de Direito Econômico diz respeito à defesa da concorrência. Então, a nossa atuação é *ex post*. É uma atuação que visa identificar e punir, enviando uma recomendação ao CADE, eventuais abusos de poder econômico no mercado.

Como o Dr. Aurélio Rios já disse, o setor de cartão de crédito é bastante concentrado no País. A concentração, por si só, não é passível de punição. Ela por si só não é um problema, uma vez que pode surgir naturalmente através da organização da estrutura do mercado, de economias de escala, da organização do serviço, de questões tecnológicas, etc.

Nesse sentido, a atuação em termos de defesa da concorrência nesse setor tem de ser feita com bastante cuidado, com bastante parcimônia, porque a ideia, dadas as atribuições da Secretaria, não é regular o setor, não é atuar *ex ante*, mas, como já afirmei, *ex post*.

Foi nesse sentido que a Secretaria, com a SEAE e o Banco Central, estabeleceu um convênio no sentido de estudar melhor esse tema. Esse foi — posso afirmar com segurança — o maior esforço ou o estudo mais aprofundado sobre a organização do setor no País.

Esse estudo identifica eventuais problemas que esse setor apresenta e, a partir da identificação desses problemas, que, de novo, não é necessariamente a



concentração, mas outro tipo de prática ou, como falamos, instituições ou práticas, tipos de contrato, questões de exclusividade de contratação no setor e outros tipos de instituições, como essas instituições acabam moldando e influenciando os resultados que o setor apresenta, resultados esses que, mais uma vez, são ilustrados pela falha de atendimento ou pela perda de bem-estar dos consumidores nesse período, como está ilustrado no grande número de reclamações.

Feita esta breve exposição sobre nossa atuação no setor, vou-me permitir não comentar nosso relatório, porque o Dr. Marciano vai fazer uma exposição com maiores detalhes e, nesse sentido, vai falar também, em nome da Secretaria, sobre os problemas do setor. Após esta apresentação, estaremos à disposição para discutir o relatório e eventuais ações que poderemos tomar.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - Agradeço ao Dr. Paulo Augusto de Britto e passo a palavra ao Sr. Marcelo Ramos, Coordenador-Geral de Comunicação e Mídia da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda.

**O SR. MARCELO RAMOS** - Boa tarde a todos! Prezada Deputada Ana Arraes, prezado Senador Adelmir Santana, prezados Parlamentares, companheiros de Mesa, mais uma vez, agradeço, em nome da Secretaria de Acompanhamento Econômico, na pessoa do Secretário Antonio Henrique, a possibilidade deirmos até aqui debater o tema. Infelizmente ele não pôde vir, e eu o estou substituindo.

Tenho uma pequena apresentação a fazer, porque o tema encomendado para ser discutido nesta audiência seria sobre a nova regulamentação.

A SEAE faz parte do grupo de trabalho que está desenvolvendo o relatório. A exemplo do Paulo, também não vou ater-me muito ao conteúdo do relatório porque o Dr. Marciano irá fazê-lo. Vou falar brevemente sobre pontos do relatório e, depois, sobre uma questão que está em andamento.

*(Segue-se exibição de imagens.)*

Não se trata da apresentação de uma resolução ou de algo definitivo, mas de uma discussão sobre um roteiro para o apoio à decisão do que seria uma regulamentação desse setor.



O convênio foi realizado, há algum tempo, entre essas instituições, juntando as competências — foi uma experiência muito interessante de junção de competências no Governo — do Banco Central, da SDS, que faz parte do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. O Banco Central é a autoridade reguladora do setor financeiro.

A motivação foi o aumento da eficiência econômica com inovação e promoção do bem-estar social. O Banco Central tem inúmeros estudos que demonstram o quanto os meios de pagamento eletrônico aumentam a eficiência do sistema econômico em termos de que são um meio de pagamento bastante eficiente e economiza muitos recursos em relação a outros, como o cheque, que têm muitas complicações no seu manuseio, desde a segurança até o seu processamento. Mas vemos que, ainda assim, há alguns problemas.

Então, o objetivo do estudo era analisar a organização da indústria, a existência de falhas no mercado e os derivados de implicações políticas.

Esse relatório foi finalmente publicado em 31 de março deste ano e, a partir de então, passou a correr um prazo de 90 dias para apresentação de críticas e sugestões. Esse prazo ainda não se encerrou, encerra-se agora, no final de junho.

Esses são alguns dos pontos que talvez sejam conclusivos do relatório, que são justamente a questão da neutralidade do prestador de serviço de compensação e liquidação, dos credenciadores, porque hoje tanto a Visanet quanto a Redecard, que são os 2 grandes credenciadores, são extremamente integrados. Ou seja, eles contêm em sua estrutura empresarial todos os passos para a prestação do serviço. Isso torna complicada a entrada de novos credenciadores nesse mercado, por conta de questões de economia de escala, etc.

O outro ponto é a interoperabilidade entre prestadores de serviços de rede, questão que todos conhecem do enorme número de máquinas nas lojas. Você tem de ter uma máquina de aquisição de dados para cada bandeira. Mas, de qualquer maneira, notamos que foi recentemente introduzida em pequena escala uma certa questão de interoperabilidade em alguns serviços que as próprias operadoras já perceberam em que seria mais conveniente reduzir custo. Por exemplo, no caso de venda porta a porta, no caso de táxi, isso já foi detectado no mercado.



Exclusividade contratual na atividade de credenciamento entre proprietários que têm credenciador nos modelos de 4 partes. Diz respeito à exclusividade para que o credenciamento seja feito por meio de cada uma das redes. Na verdade, na Redecard isso já não existe, pelo menos contratualmente. E a Visanet agora, na sua abertura de capital, informou-nos que também não vai ter mais exclusividade.

Finalmente a questão bastante falada aqui pelo Dr. Aurélio Rios, que é a regra de não subir preço. Há normas infralegais que impossibilitam a diferenciação de preço. As alternativas em geral de política em questão de regulação passam ou pela regulação mesmo, em que as agências reguladoras editam normas, etc., e os administrados devem segui-los, e existem alternativas à regulação que são conhecidas como mecanismos de autorregulação.

No Brasil, é muito conhecido o modelo do CONAR, por exemplo, que é o Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária, e modelos de correção, que a seguir vamos ver. A autorregulação envolve esse grupo de agentes que propõem as suas normas autonomamente. Isso é muito usado, por exemplo, em questões de grupos profissionais que desenvolvem regras ou códigos de conduta e também padrões técnicos, padrões tecnológicos. Por exemplo, padrão de tomadas, porque é do interesse de todos os membros desse mercado que haja a interoperabilidade.

Já o caso da correção é muito similar. A diferença é que aí ela envolve também o Governo. Existe uma correção. Ou seja, o Governo regula o mercado ouvindo mais de perto os administrados. Na verdade, é o grau de envolvimento do Governo e o apoio legislativo que determinam a diferença entre os esquemas.

Esses mecanismos têm vantagens e desvantagens. Como vantagem a literatura em geral aponta que os mecanismos de autorregulação e correção têm maior flexibilidade e adaptabilidade, potencialmente oferecem menores custos administrativos e de conformidade e mecanismo de resolução de litígio mais eficiente, sendo que a desvantagem eventual é que há uma maior possibilidade de ocorrer problemas quando os interesses entre os membros não estão alinhados com o interesse público.

Neste quadro, juntando as 2 coisas, os principais pontos que vimos com as possíveis alternativas de regulação, correção e autorregulação, notamos que a



questão da neutralidade do prestador de serviço, fazendo uma analogia com a questão das telecomunicações, por exemplo, tradicionalmente a questão da não neutralidade, ou seja, não se permitir que seus rivais usem sua infraestrutura, é óbvio que ela é interessante para todo competidor que está em posição de fazer isso. Então, não há muito que esperar, talvez, uma questão de autorregulação nesse sentido. Mas não é impossível que haja algum mecanismo de correção. Esta é uma questão que está em debate, não é definitivo, mas pode ser um caminho.

Na questão de interoperabilidade entre os prestadores de serviço de rede, vemos que já existe. Como disse, as próprias redes já tomaram a iniciativa de colocar a interoperabilidade em alguns segmentos de seu negócio. Acreditamos que por vários motivos, até porque essa interoperabilidade acarreta menores custos para as próprias empresas, ela pode ser atingida por um mecanismo de autorregulação ou correção.

Quanto à não exclusividade de atividade de credenciamento também já foi dito que, no caso da bandeira Redecard, isso já ocorre e com a VISA ocorrerá em breve. Também acreditamos que haja uma possibilidade razoável de que isso possa ser alcançado por esse tipo de mecanismo.

Finalmente, quanto à regra de não sobrepreço, não há muitas opções, uma vez que hoje o que impossibilita o desconto no segundo mês de pagamento, como eu disse, são normas infralegais existentes. Então, elas precisam ser alteradas ou revogadas para que isso possa ocorrer.

Era isso o que tinha a dizer.

Espero que nos debates as coisas sejam melhor esclarecidas.

Obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - Agradeço ao Sr. Marcelo Ramos a exposição.

Passo a palavra ao Sr. José Antônio Marciano, Chefe de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos do Banco Central do Brasil.

**O SR. JOSÉ ANTÔNIO MARCIANO** - Muito boa tarde. Agradeço, em nome do Banco Central, o convite para participar de mais esta mesa-redonda.

Sra. Presidenta, passo às mãos de V.Exa. um exemplar do relatório de que vamos tratar. O Senador já recebeu o dele.



Conforme os 2 colegas da SDE e da SEAE comentaram, farei a apresentação do relatório sobre a indústria de cartões, fruto de um trabalho conjunto baseado em convênio de cooperação técnica que o Banco Central firmou com a SDE e com a SEAE em agosto de 2006. Vamos falar sobre a metodologia empregada e o que foi focado no relatório.

No Banco Central há um projeto de modernização do sistema de pagamentos a varejo. Estamos conversando aqui hoje sobre pagamentos com cartões, conforme o Dr. Rios disse, com cheque ou dinheiro. Costumamos sempre lembrar que o único meio de pagamento que ninguém pode se recusar a aceitar é o dinheiro emitido pelo Banco Central. Para isso, o BC cuida de emitir um dinheiro em boas condições, de grande segurança. O dinheiro brasileiro, a população pode ter certeza, é muito bem feito e custa caro ao País. Mas o Banco Central faz isso. É uma das suas funções principais ser o emissor do dinheiro do Brasil.

Esse dinheiro ninguém pode se recusar a aceitar. Existe só uma regrinha com relação à quantidade de moeda metálica, mas todos os demais instrumentos de pagamento, cheque, cartão de débito, cartão de crédito, transferência eletrônica, qualquer outra forma de pagamento é negociada entre as partes. Estamos focando, neste projeto, o aumento da participação relativa, que se use mais pagamento eletrônico do que em papel. O pagamento em papel, principalmente cheque, e também o próprio dinheiro, em alguma medida, porque o dinheiro é insubstituível. Como o Dr. Rios disse, é um direito de todo mundo poder pagar com dinheiro. Mas o foco do trabalho é realmente que se utilize mais pagamento eletrônico, em razão de vários fatores. Do ponto de vista social, o custo é menor para o País do que o pagamento em papel. Nós temos estudo divulgado na página do Banco Central a respeito disso.

Dentro desse projeto é que nós fizemos o convênio com a SDE e com a SEAE, focando a indústria de cartões. Nós estamos falando de cartões de pagamento, cartões de crédito e cartões de débito, porque é o instrumento eletrônico que propicia o pagamento eletrônico mais utilizado no País, a exemplo do que ocorre nos outros países também.



Esse relatório está muito focado na estrutura da indústria em aspectos de procurar evidências de que há abuso de poder econômico e de que há falhas de mercado.

Então, eu gostaria de deixar bem claro que o foco do relatório é olharmos o alicerce. O nosso trabalho é olhar o alicerce em detalhes, porque não adianta reformar o telhado se o alicerce não estiver bem-feito.

Metodologia. Vamos falar o que nós fizemos. Obviamente fizemos uma ampla revisão bibliográfica, olhamos a experiência internacional, fizemos estudos de casos de vários países, como Itália, Reino Unido, Holanda, Chile, México e Comunidade Europeia, para verificar como está funcionando lá e quais as regras que foram aplicadas.

Coleta de dados. O período vai até dezembro de 2007. Olhamos 38 conglomerados emissores. Nós estamos falando de cartões de pagamento conceituados como de uso universal. Esse relatório não abrange os cartões pré-pagos, os cartões telefônicos, os cartões de loja, mas os cartões dito universais.

São 38 conglomerados, 37 bancos emissores de cartões Visa e 20 bancos emissores de cartões Mastercard. A Amex é um banco emissor, é um modelo diferente, assim como o Diners e o Hipercard também. Não há muitos emissores, há um só emissor. Visa, Mastercard, Amex, Diners e Cheque Eletrônico são bandeiras da TECBAN.

Estabelecimentos. Foi feita uma pesquisa por amostra. Embora tenhamos tentado obter dos lojistas o preenchimento de um questionário, não houve uma resposta a contento. Nós contratamos uma empresa que fez uma pesquisa com 500 estabelecimentos.

O Dr. Rios comentou aqui algumas reclamações feitas no DPDC. Nós estivemos no DPDC com o Dr. Morishita, que nos permitiu ter acesso ao banco de dados. Fizemos uma pesquisa e incluímos como um anexo do relatório o que nós obtivemos a respeito do que seria o lado do consumidor, portador do cartão.

Então, basicamente o relatório começa por isso. E vamos olhar a estrutura, a conduta e o desempenho da indústria.

Eu gostaria de explicar de que jeito nós enxergamos a indústria de cartões. Existem 2 modelos: o modelo de 4 partes e o de 3 partes. Fica bem claro para nós



que, quando estamos tratando do assunto, procuramos identificar quem é o agente que está fazendo o quê. No modelo de 4 partes, que é este que está projetado, o proprietário do esquema de pagamento é a famosa bandeira, o que se chama bandeira.

Então, vamos colocar ali em cima, por exemplo, a Visa, que é proprietária de um esquema de pagamento internacional. Funciona assim em todos os países. No Brasil, tem credenciador. O credenciador Visa é só uma empresa chamada Visanet, a única entidade homologada pela Visa para chegar ao estabelecimento e fazer um contrato para que ele passe a fazer pagamentos com cartões.

No Brasil, essa empresa também, a Visanet, tem a característica de que é a única que pode estabelecer infraestrutura para receber o pagamento com cartões. Então, a VISANET é a única que coloca uma maquininha no balcão — o Senador Adelmir Santana gosta muito dessas maquininhas —, é a única que chegou à farmácia, à padaria do Dr. Rios. É só aquela máquina da VISANET que pode receber pagamento dos cartões Visa. Isso, no relatório, é conceituado como o mercado de um lado. Um lado do mercado é esse relacionamento credenciador, prestador de serviço de infraestrutura de rede, de captura e transação com o vendedor, o lojista. O outro lado do mercado de que estamos tratando no relatório é banco emissor e comprador. Bancos emissores são todos aqueles que emitem cartões. Eles é que estão entregando aos seus correntistas o cartão que pode ser usado nessas lojas credenciadas.

Nesse caso, observem que não estamos falando em administrador de cartões, porque ou o problema de que se está reclamando é o banco emissor que entregou o cartão, ou se o lojista que está reclamando é o credenciador ou o prestador de serviço de rede. Esse é o modelo que funciona para Mastercard e para a Visa.

No *slide* seguinte temos o modelo de 3 partes, que é bem mais simples, porque credenciador, emissor e dono do esquema de pagamento são a mesma entidade. Esse é o modelo da AMEX. No Brasil, a AMEX é propriedade do grupo BRADESCO, por intermédio do Banco Bankpar. Então, o estabelecimento se relaciona com o Bankpar e o lojista também. O portador e o lojista têm um contrato só com o Bankpar. Esse esquema da AMEX é o esquema da Hipercard e do Diners.





Existe uma diferença aqui. É que nós não temos mais a figura isolada de quem é credenciador, quem conversa com lojista e quem conversa com o portador do cartão.

Olhando para as entidades que prestam esses serviços, essas empresas, pegamos Visanet, Redecard, Tecban, Amex e Hipercard. O foco do trabalho foi nessas empresas, e identificamos 5 atividades principais para essas empresas: o credenciamento, o fornecimento das maquininhas, a rede, a captura e o processamento. Quanto ao encaminhamento do pedido da autorização, a cada transação, quando se passa o cartão, tanto o banco emissor quanto a bandeira têm de autorizar, para depois o estabelecimento saber que a transação foi aceita, e a compensação e liquidação.

Então, identificamos essas 5 atividades e atribuímos peso 1 só para saber se haveria diferença entre esses modelos. Em todos os casos nós colocamos, na nossa pontuação, o nível 5, ou seja, maior integração possível de atividades. Uma empresa faz toda a cadeia de negócio no que se refere ao relacionamento do esquema de cartões com o estabelecimento.

As 2 maiores empresas no Brasil, a Redecard e a Visanet, são de propriedade dos bancos. Esse quadro é de 2007, já se alterou com a abertura de capital da Redecard e a fusão Itaú com o UNIBANCO. Agora a VISA é que está no processo também de abertura de capital, vai ser alterada.

Até este ponto podemos dizer o que o relatório identifica. É muito difícil qualquer um concorrer nesse mercado. É muito difícil alguém chegar ao Brasil e lançar mais um cartão, porque vai ser obrigado a montar toda essa estrutura e a convencer os lojistas a ter mais um pedacinho no balcão, que já está com 1 metro, para colocar mais uma maquininha, porque não há interoperabilidade, não há compartilhamento na captura da transação e esse investimento tem de ser feito a cada novo cartão lançado.

Esse é um aspecto que pode ser chamado de barreira estratégica. A outra é a questão do credenciamento. Na medida em que cada uma dessas bandeiras tem um credenciador apenas, ninguém pode negociar preço com credenciador. Se quiser trabalhar com cartões Visa, obrigatoriamente, terá de fazer um contrato com a VisaNet. E ninguém pode contratar um cartão Mastercard exceto com a Redecard.



Isso daí está dentro do que foi conceituado no relatório como uma barreira estratégica à entrada de novos participantes.

Passando para o grau de concentração, é evidente que Visa e Mastercard são dominantes no mercado. Não é diferente no mundo. É desse jeito na maioria dos países analisados: alta concentração tanto em quantidade de cartões quanto em volume de transações. Ser concentrado o mercado em duas marcas não é um problema em si, desde que haja condições de competição para outros entrarem no mercado.

Falamos das bandeiras. Agora, vamos falar dos emissores.

Quem são esses emissores de que estamos tratando? São os bancos. Os 4 maiores bancos emissores de cartões Visa concentram 72,6% de transações em cartão de crédito; no Mastercard, os 4 maiores concentram 66,4%. Há, portanto, uma grande concentração no mercado emissor.

No cartão de débito, em transações, também. Os 4 maiores Visa, que, no caso, é o Visa Electron, têm 92,7% e 77,1% nos 4 maiores Mastercard, que é o cartão Maestro.

Então, há igualmente grande concentração na emissão dos cartões.

Quanto aos credenciadores, não há o que comentar, porque a concentração já é dada pela regra adotada de ter VisaNet e Mastercard como credenciadores únicos. Nos outros países, isso não ocorre. Foi o que apontamos como um dos aspectos que merecem ser aperfeiçoados.

Passemos para regras de conduta. Quais são as principais regras usadas? Existe uma regra segundo a qual devem ser aceitos todos os cartões. O estabelecimento, quando assina um contrato com a VisaNet para aceitar cartões Visa, se obriga a aceitar cartões de todos os bancos emissores. Não há diferença entre o cartão emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal. Se for Visa, é aceito. E, no próprio banco emissor, se o cartão é *platinum* ou é *standard*, não há diferença, isto é, o estabelecimento aceita. Isso facilita e aumenta a credibilidade do uso desse cartão.

A outra questão é que só podem ser emissores desses cartões estabelecimentos e instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central.



Qualquer cartão que tenha a bandeira Visa, Mastercard, Hipercard, Diners, forçosamente, foi emitido por instituição autorizada pelo Banco Central.

O que o relatório aponta com relação a regras de conduta? A tarifa de intercâmbio. Mediante a tarifa de intercâmbio uma empresa credenciadora — a VisaNet ou a Redecard — paga para o banco emissor a cada transação realizada com um cartão emitido por aquele banco.

A forma como é determinada essa tarifa, segundo nosso entendimento, não é a melhor.

E a questão da regra do não sobrepreço — aliás, o Dr. Rios já expressou a sua opinião. No relatório, a questão é bem debatido, porque é uma das maiores ferramentas que se tem para a contestação do custo do uso do cartão. Se o estabelecimento está travado por uma regra que não lhe permite cobrar o preço diferente, as empresas que chegam para credenciar o lojista tem muito mais poder para impor o custo que quiserem. O estabelecimento não tem como negociar um preço melhor. Na medida em que o estabelecimento puder diferenciar o preço para o consumidor, o consumidor ponderar se vai usar cartão, pagar com dinheiro ou com cheque, forçosamente as empresas terão de reduzir e negociar com os lojistas melhores condições.

Esse é o princípio de tudo que discutimos no relatório, para concluir que uma das coisas para melhorar o mercado é permitir que o estabelecimento diferencie o preço, segundo o instrumento do pagamento.

Formação de preços. Eu falei da tarifa de intercâmbio, e esses gráficos obviamente não vão bater com aqueles números que o nosso amigo Roque Pellizzaro sempre traz aqui, e ele traz números assustadores de tarifa de desconto. Na verdade, a tarifa de intercâmbio interfere, e muito, na tarifa de desconto. O que se anota aqui é uma média geral ponderada por valor de todos os cartões e o crescimento dela a longo tempo.

Na página seguinte, temos a taxa de desconto, que normalmente se conhece como taxa de administração, cobrada do estabelecimento. Ela também é crescente, e na taxa do cartão de crédito existe uma diferença quando a venda é feita em parcela única ou nas famosas 3 parcelas sem juros, nas 10 parcelas sem juros.



O que falamos sobre a questão: formação de preço, o lado dos bancos emissores e o lado dos portadores de cartão. Nós, usuários, que temos o cartão no bolso, sabemos se convém ou não ter aquele cartão, porque os bancos emissores dos cartões oferecem programas de recompensa — milhagem, anuidade por um ano etc. Alguns dos problemas mencionados pelo Dr. Rios vêm desse lado do mercado, que é o lado do banco emissor. Mas o portador do cartão não paga por transação efetuada; ele paga anuidade e tem alguma recompensa, dependendo do nível de utilização do cartão. Já o credenciador, o lojista, ele paga o aluguel das máquinas e a taxa de desconto, que é cobrada por transação.

No caso dos cartões de débito, identificamos que o esquema cheque eletrônico tem uma tarifa de desconto — 50% do Maestro ou do Visa Electron. Seria recomendável que se mantivesse esse esquema local, dos bancos brasileiros, porque tem um custo menor para o usuário.

No quadro abaixo, há uma das perguntas do questionário feito para os lojistas: *“O que te faz escolher esse ou aquele cartão?”* O que chama a atenção — o que já era de se esperar — é o fato de que o estabelecimento não quer aceitar um cartão que seus clientes não têm. O estabelecimento vai identificar, perante a freguesia, quais os cartões que seus clientes usam. Esse é o principal motivador para o estabelecimento identificar com qual cartão vai trabalhar. O valor da taxa de desconto não é tão relevante para ele, porque o cliente já lhe disse que cartão ele tem que usar; em consequência, ele não tem negociação com o credenciador. Esse é o principal dado extraído do lado dos lojistas. O lojista está praticamente engessado nesse modelo de funcionamento.

Resultado financeiro. Várias simulações foram feitas, procurando identificar como funcionam essas empresas a partir dos balancetes, dos dados contábeis dos bancos e das empresas, para verificar em que medida cada uma dessas atividades influencia o resultado da empresa.

Sra. Presidenta, dado o tempo que me foi destinado, não vou entrar em detalhes disso aí, vou falar apenas do resumo da discussão.

Nos modelos de 4 partes, chegamos à conclusão de que há fortes indícios de poder de mercado, porque foi realizada uma simulação em que foi ponderado o risco



da atividade do cartão comparativamente a outras empresas. E, durante longo período, a rentabilidade é muito acima de outras empresas de atividade similar.

O aluguel do TOS é uma receita significativa ao longo do tempo.

Identificamos também que ganhos proporcionados pelo avanço tecnológico, redução de custos em comunicação e ganhos de escala não foram repassados ao consumidor, uma vez que as taxas são crescentes.

Vale mencionar que também foi simulado o compartilhamento em vários cenários. Ou seja, como seria o resultado das empresas se houvesse compartilhamento e todos ficássemos livres daquele monte de maquininhas em cima do balcão. Chegou-se à conclusão de que é perfeitamente viável.

De forma breve, esse é o relatório elaborado em parceria com SDE e SEAE.

Procuramos identificar, no que chamamos de indústria de cartões e pagamento no Brasil, ao que precisamos arrumar no alicerce dessa indústria, a fim de obter o melhor resultado possível, refletindo em tudo isso que estamos hoje discutindo. De fato, estamos iniciando pelo alicerce. O relatório foca muito a estrutura e a organização da indústria.

Sra. Presidenta, ficamos à disposição da Comissão.

Era o que tinha a dizer.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - Agradeço ao Sr. José Antonio Marciano a exposição.

Concedo a palavra à Sra. Maria Inês Dolci, Coordenadora Jurídica da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor — Pro Teste.

**A SRA. MARIA INÊS DOLCI** - Exma. Sra. Deputada Ana Arraes, digníssima Presidenta da Comissão de Defesa do Consumidor, Parlamentares presentes, colegas de Mesa, público em geral, agradeço a V.Exas. o convite feito à Pro Teste.

O tema objeto desta audiência pública, a meu ver, necessita realmente de amplo debate. A Pro Teste, há muitos anos, vem trabalhando nessa questão. O assunto é da maior importância na vida dos consumidores brasileiros e na economia do País, com efeitos jurídicos e consequências judiciais inevitáveis.

Sra. Presidenta, com a permissão de V.Exa., gostaria, antes de apresentar os *slides*, fazer uma citação — não muito recente, mas que me parece bem atual para o cenário de hoje — sobre a situação dos juros no Brasil, porque envolve cartão de



crédito. A citação é a seguinte: “*Para pagamentos em prestações, cobram juros de 4,5% a 6% ao mês, o que absorve todas as economias dos particulares que não podem satisfazer, por isso, as dívidas contraídas, de modo que são uma verdadeira peste no País*”.

Poucos sabem a que época essa citação se refere. Ela é de 1637. Descreve a situação durante a ocupação de Pernambuco pelos holandeses, mas cabe bem para a atual situação.

*(Segue-se exibição de imagens.)*

Vou dar início à apresentação mostrando, no primeiro *slide*, que a Pro Teste, há mais de 8 anos, vem realizando estudos na área de cartão de crédito. A instituição conta com mais de 200 mil associados para os quais presta informações sobre cartões de crédito. Recentemente, realizamos um trabalho para verificar a verdadeira situação dos cartões.

No primeiro *slide*, vou mostrar que, depois de ter feito esse estudo com vários cartões de lojas de departamentos — Dr. Rios, hoje, os cartões também estão nos supermercados, além das farmácias —, vimos que, no rotativo, as taxas anuais dos cartões avaliados, a média de juros ficou em torno de 10,02% e a máxima em 17% ao mês, como é o caso daqueles avaliados, todos eles, da Losango. Por exemplo, se um consumidor contrai uma dívida de R\$500,00, vai pagar, no rotativo, R\$ 3.290,05.

Outro dado também bastante importante é sobre a existência de legislações. Na América Latina, já há legislação a respeito na Argentina. A Argentina define atores, objetos de regulação, instrumentos regulatórios, crédito, débito, cartões de fidelização, ênfase nos contratos, leis de ordem pública, sanções, e aplica também o Código de Defesa do Consumidor argentino.

Além da Argentina, Honduras, Nicarágua e Venezuela têm legislação na América Latina.

Na Europa já existe, por exemplo, em Portugal, recomendação da Comissão Europeia, que é o Código Europeu de Boa Conduta em Matéria de Pagamento Eletrônico. No *slide*, foi mantida a forma como está dito no português de Portugal.

Esses pagamentos são irreversíveis; eles se tornam inadmissíveis a qualquer tipo de oposição. Os contratos celebrados entre os emissores e prestadores têm de



promover, de certa forma, a abertura entre os sistemas de cartões diferentes; e os prestadores de serviço devem afixar de forma visível, clara, transparente todos os cartões ou siglas de cartões a que o consumidor pode aderir; também os consumidores devem adotar todas as medidas adequadas para evitar extravios, furtos, roubos — depois vou mostrar em alguns dos itens como é a nossa realidade.

Com relação a esse sistema europeu, existe recomendação da comissão relativa ao sistema de pagamentos, em especial no que se refere às relações entre os titulares e os emissores de cartões — como todos têm cópia, não vou ler para não tirar o pouco tempo que temos para este debate tão importante.

Essa legislação de 1988 da Comunidade Européia tem uma recomendação da comissão relativa aos sistemas de pagamento especial entre o titular e emissores dos cartões.

Então, as discussões já estão bem adiantadas em vários países, inclusive nos Estados Unidos. Nos Estados Unidos, por exemplo, agora em junho, o Senado aprovou legislação para cartão de crédito.

As armadilhas que o consumidor brasileiro geralmente enfrenta em relação ao seu cartão de crédito: falta de informação prévia sobre a contratação, taxas de juros elevadíssimas, contratos com cláusulas abusivas, mau atendimento por parte das administradoras, envio não solicitado.

O mau atendimento ocorre principalmente quando o consumidor está endividado. Às vezes, ele quer pagar a dívida, mas a dívida, que, na verdade, seria de 15 mil, poderia ser reduzida. Tivemos um caso interessante referente a cartão de crédito resolvido ontem: a associada devia pouco mais de R\$15 mil e, na negociação, a dívida foi reduzida para R\$7 mil. Então, esse é um exemplo de mau atendimento, porque, quando telefona, o consumidor não tem opção, não consegue chegar sozinho a essa negociação.

Há ainda cobranças indevidas; propagandas enganosas, o que se deve à falta de regulamentação, que faz com que o consumidor tenha todos esses problemas; e a impossibilidade de renegociar dívidas, como o caso a que acabei de referir, que é bem sintomático. Quando o consumidor deve, de repente a sua dívida cresce de forma assustadora. E, além disso, o cálculo da dívida é feito em progressão geométrica; então, o consumidor não consegue sentar e conversar.



Também há dificuldades para cancelar o cartão e aumento do número de cartões. Eles vão proliferando sem regras específicas. Hoje, eles têm até os nomes de *private labels*, que são esses todos de farmácias, de supermercados, de lojas de departamentos.

Por fim, as propagandas que citei, como aquelas de juro é zero. O consumidor adquire e não é zero, todos sabemos disso. Se ele utiliza, passa a pagar pela utilização do cartão. E como parte das administradores não são consideradas instituições financeiras, elas cobram o que querem do consumidor.

A análise que a Pro Teste fez do crédito rotativo mostra que, quando o consumidor paga o mínimo e financia o restante, essa opção chega a quintuplicar a dívida assumida. Temos isso também registrado.

Além disso, temos outra questão importante a mencionar aqui, qual seja, a concentração do mercado. Duas empresas dominam o setor — e o Banco Central pode me puxar a orelha, se eu estiver errada: a VisaNet, que detém a exclusividade para credenciar a bandeira Visa, e a Redecard, que monopoliza a licença da bandeira Mastercard. A VisaNet e a Redecard são responsáveis por 94% das transações e por 90% do volume financeiro das compras com cartões. Os dados de 2008 chegaram a 375 bilhões de reais.

Fazendo uma busca, encontrei uma informação na *Folha on line* que fala da rentabilidade da VisaNet e da Redecard que está bem acima da verificada em atividade com características de risco empresarial semelhante. Para V.Exas. terem uma idéia, a margem da EBTIDA da Redecard, em 2008, o indicador de lucratividade da empresa Redecard foi de 68,03% e o da VisaNet, 62,3%. Para efeito de comparação, o índice da Gerdau, empresa do setor da siderurgia, considerado altamente lucrativo, foi de 23,9%. Quer dizer, é dinheiro que está saindo do bolso do consumidor.

Além disso, as duas principais redes dominam o credenciamento dos lojistas. E, nesse particular, o Senador Adelmir Santana pode falar melhor do que eu, pois essa é também uma bandeira de luta dele. Elas têm exclusividade na cobrança do aluguel dos 2,4 milhões de terminais das lojas, conforme dados que o Senador Adelmir Santana revelou em seminário da Pro Teste. E também controlam o serviço da captura de dados de processamento e de liquidação das compras com cartões.





Tendo em vista tudo isso, a Pro Teste realizou um seminário internacional no ano passado, no qual estiveram envolvidos vários atores e várias entidades de defesa do consumidor, tanto da Europa quanto da América Latina. Tivemos também a presença de representante do Banco Central, o Dr. José Antônio Marciano, do Dr. Aurélio Rios, do Senador Adelmir Santana, e, na oportunidade, aprovamos algumas propostas que foram passadas a várias entidades do Governo.

Além disso, no ano passado, a Pro Teste debateu essa questão na Fundação Getúlio Vargas, quando firmamos um protocolo para avaliar o setor de cartões de crédito. E, caso a Sra. Presidenta queira, esse estudo feito pela Fundação Getúlio Vargas está à disposição da Comissão.

Entre as propostas que dele tiramos, está a de que o Banco Central teria de regulamentar o setor, inclusive com a responsabilidade de fiscalização.

As outras propostas seriam: informação prévia sobre os termos do contrato e sobre os juros cobrados no crédito rotativo; levantamento, pelo Banco Central, das taxas cobradas pelo setor, até para identificar possível cartelização, pois, como já vimos aqui, se trata de setor altamente concentrado; criação de um sistema único de operação de cartão de crédito, para haver redução dos custos vinculados a esse meio de pagamento, reduzindo a médio prazo os custos repassados ao consumidor; fiscalização do processo de cancelamento e do atendimento das demandas do consumidor; apoio ao projeto de lei, ora em tramitação, que trata de casos de superendividamento — por isso, citei aquele texto referente a Pernambuco, porque hoje está havendo superendividamento —, de modo a beneficiar também os usuários de baixa renda; hoje, os usuários são das classes A, B, C, D e E; e equiparação das administradores de cartão a instituições financeiras.

A Pro Teste entende ser o cartão de crédito da maior importância para os consumidores, para a economia do País, com efeitos jurídicos, com consequências inevitáveis para consumidor inadimplente, porque ele não consegue pagar a dívida. Imagine: uma dívida de cartão com débito de R\$15 mil foi reduzida para R\$7 mil, e, mesmo assim, à vista, porque se a associada da Pro Teste fosse renegociar os 7 mil reais o valor já não seria esse.

O sistema contratual do cartão de crédito necessita, urgentemente, de normatização por meio de legislação específica, nos moldes existentes em outros



países, ou contemplando a realidade do País, os avanços decorrentes do Código de Defesa do Consumidor e de jurisprudências que vêm sendo firmadas nesse sentido. A Pro Teste tem uma ação contra uma empresa de cartão de crédito que está há 8 anos na primeira instância, justamente com algumas dessas propostas!

Há também necessidade de um regulador ativo, atento, presente a essa realidade, que possa reformular o setor para repassar ganhos de escala e beneficiar a economia como um todo.

São essas as contribuições.

Os estudos feitos pela Pro Teste estarão à disposição, caso a Sra. Presidenta queira, para ajudar a discussão e nos avanços, que são necessários.

Obrigada. (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - Obrigada, Maria Inês Dolci.

Aceitamos todas colaborações que nos tragam maior número de informações e que visem aperfeiçoar o nosso trabalho, dado-lhe melhor conteúdo.

Vamos passar agora à fase de debates.

Os Deputados e os Senadores inscritos poderão interpelar os convidados sobre o assunto da exposição pelo prazo de 3 minutos. O interpelado terá 3 minutos para responder, facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo, não se permitindo ao orador interpelar qualquer dos presentes.

Informamos ainda que os autores dos requerimentos da audiência estão previamente inscritos ao debate.

Para facilitar as respostas — já que somos 10 Parlamentares, entre Deputados e Senadores aqui presentes —, poderíamos conceder a palavra a grupos de 3 ou 4 Parlamentares, com um encaminhamento mais célere à discussão do tema.

Na qualidade de autora do requerimento, iniciarei os questionamentos.

Temos o conhecimento de relatório sobre as indústrias de cartão e pagamento; percebemos, no correr da audiência, que esse trabalho começou em 2002, que o convênio entre as instituições foi feito em 2006 e que o prazo em que ele estará na Internet à disposição de todos vai até o dia 30.

Depois disso, qual ao tempo que o Banco Central colocará em vigor a nova regulamentação dos cartões de crédito? Ora, como foi aqui demonstrado o juro



médio do crédito rotativo é 259%, podendo chegar a 590%. Portanto, o Brasil tem pressa, o povo brasileiro tem pressa, e é necessário que nos entremos para que tenhamos prazos. Não desejamos de maneira nenhuma trabalho mal feito, mas temos um prazo razoável de estudo e poderíamos junta esforços para que realmente se consolidasse esse direito do povo brasileiro. O povo brasileiro precisa pagar de forma justa e não ter sua capacidade de compra reduzida por cobranças abusivas.

Outro questionamento que gostaria de fazer é a seguinte: quando faz compras no exterior, o consumidor brasileiro, ao receber a sua fatura, faz o pagamento em reais. Como é feito controle da remessas de pagamentos pelas bandeiras para o exterior? Há alguma normatização a ser seguida? Existe alguma fiscalização das remessas de compras feitas no exterior com cartão de crédito?

Nos termos do disposto pelo art. 17 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central não detêm competência para regulamentar e supervisionar as atividades das administradoras de cartão de crédito, por não serem consideradas instituições financeiras. No entanto, quando a emissão e administração desses cartões são exercidas por instituições financeiras, a atividade está sujeita à ação normativa e fiscalizadora do Banco Central. Os serviços prestados pelas instituições devem observar o disposto na Resolução nº 2.878, de 26 de julho de 2001, alterada pela Resolução nº 2.892, de 27 de setembro de 2001. E por que não há alteração imediata na Resolução nº 2.878, de 2001, para contemplar especificamente problemas relacionados aos cartões de crédito, bem como garantir a efetividade da aplicação do CDC ao mercado de cartões?

Consideramos que o CDC ele é a lei do consumidor brasileiro.. Então, ele deve ter a sua vigência respeitada em todas as atividades que dizem respeito ao consumidor. E a atividade de compra por cartão, meio de pagamento, é própria do consumidor. Se através do cartão for comprada alguma, tendo o consumidor como ator principal, agente principal do uso, não há por que excluir a aplicação do Código de Defesa do Consumidor da utilização do cartão de crédito.

São as minhas perguntas.

Agradeço a todos a presença.



Passo a palavra ao Senador Adelmir Santana, que nos dá a honra de participar desta reunião conjunta com a Comissão de Meio Ambiente e Fiscalização e Controle do Senado Federal.

**O SR. SENADOR ADELMIR SANTANA** - Deputada Ana Arraes, Presidenta desta Comissão, quero saudá-la e, na pessoa de V.Exa., os componentes da Mesa; Srs. Deputados; ilustres convidados, ficou muito claro para todos nós, no decorrer das exposições aqui feitas, que esse debate vem de longe: vem de 2005, 2006, quando, antes da celebração do convênio, já se discutia, no âmbito das associações de classes empresariais, o preço cobrados aos consumidores.

E a discussão permanece porque os preços hoje estão inflados. Eles estão inflados porque, como muito bem explicitado, há um contrato de credenciamento celebrado entre as empresas e as bandeiras e há o domínio de mercado — mais de 90% — por apenas duas credenciadoras, que impõem esses contratos às empresas. Não há como se fazer qualquer negociação com referência a esses contratos.

Qualquer empresário que vá abrir um negócio naturalmente faz pesquisas de mercado e também pesquisas da moeda circulante. Tomemos por exemplo, já que estamos em Brasília, o Brasília Shopping: hoje, mais de 85% da moeda ali circulante é cartão de crédito e de débito. Portanto, a empresa que vai ali se instalar tem de estar atenta à moeda que circula naquele shopping.

E assim é nos grandes centros: vai-se popularizando o uso do cartão em todos os segmentos comerciais.

Ninguém é contra o cartão de crédito ou débito, até porque seria falta de inteligência: ele é bom para o País, é bom para o empresário, é bom para o consumidor, é bom para todos nós. E, naturalmente, é bom para os detentores das bandeiras de cartão de crédito, como aqui demonstrado.

Mas não há negociação. Desde 2004, 2005, tenho mantido uma luta com relação a isso. E, muitas vezes, não tenho sido compreendido. Não fui, por exemplo, compreendido por esta Casa. O Projeto de Lei nº 213, aprovado no Senado Federal, depois de diversas audiências públicas e de ter sido submetido ao exame de várias Comissões, foi arquivado aqui sem ser examinado, por outras prerrogativas da Casa em relação às quais não vou tecer considerações.



O que preconizava esse projeto? O projeto tinha por objetivo a redução de preços para os consumidores; mas foi entendido que visava à elevação de preço para os consumidores.

Como disse no início desta fala, os preços hoje estão inflados. E estão inflados porque o comerciante, ao fazer o preço final do produto ou do serviço, inclui a carga tributária, o custo do pessoal, o custo de aluguel, o custo de propaganda, enfim, todos os seus custos e, como é natural, uma margem de remuneração do seu negócio, uma margem de lucro.

Esses custos são para todos. E aí há um subsídio cruzado, porque aqueles que não têm cartão subsidiam os que o tem. O custo do credenciamento é para todos. E para os pequenos, apesar de o Banco Central e de outras instituições falarem sempre em preço médio, no passado, na época inflacionária, chegou a 10%, 12%. Hoje, depende do ramo de negócio, porque as bandeiras cobram de acordo com o ramo de negócio. Se o negócio é tabelado, como o das farmácias, que foi muito citado aqui, situa-se entre 2,5% a 3%. Mas se é de moda ou de produtos finos, o preço cresce. E aí o comerciante embute, naturalmente, o preço pago pelo credenciamento, pelo o direito de receber a moeda, independentemente da forma como vai ser paga a mercadoria ou o serviço.

É sabido também que no Brasil, diferentemente de outros países, é D+30, isto é, o dia da compra mais 30 dias para o dinheiro cair na conta do empresário. Eu sou usuário de cartão, e sempre pago com 35 a 36 dias, porque sei usar; uso numa data em que me dê a condição de demorar 30 a 32 dias para o vencimento da fatura. Então, também é embutido no preço dos produtos e dos serviços, preço de hoje, o custo financeiro desses 30 ou 32 dias. Ninguém pode esconder qual o custo hoje da mercadoria dinheiro no Brasil: é elevadíssimo. Mas, por mais simples seja o cálculo, também vai nele 5% ou 6% de custo financeiro, ao se fixar o preço da mercadoria. Portanto, com mais 5% ou 6% de credenciamento, mas chega a 10% ou 12%.

Há também um custo para os pequenos que não existe para os grandes. Os grandes têm o famoso PDV, que aceita qualquer cartão naquela máquina grande, existente em supermercados, grandes lojas de departamento. Mas os pequenos têm uma prateleira de maquininhas chamados TOS, que custam de R\$70,00 a R\$120,00



de aluguel por mês para ter direito a moeda plástica. Portanto, dependendo do negócio, existe também um percentual de custo, que está embutido no preço.

Há também o custo de telefonia, que pode ser discada ou dedicada, que também está embutido no preço do produto ou do serviço.

Então, o que eu quero dizer é o seguinte: os preços hoje estão inflados por esses custos. Hoje, o Código de Defesa do Consumidor é justo. O único mecanismo que regula essa relação é um dispositivo do Código de Defesa do Consumidor, que diz que a venda com cartão de crédito é venda a vista.

Na prática, o consumidor chega e pergunta: *“Quanto é esse copo?”* — *“Dez reais.”* — *“E a vista, tem quanto de desconto?”* O balconista ou qualquer vendedor ou vendedora, que está treinada para dizer isso, faz uma outra pergunta: *“Como é que o senhor vai pagar?”* E o comprador diz: *“Vou pagar com cartão”*. Aí ela diz: *“Nesse caso, não tem desconto. O preço é R\$10,00”*. Não dá o desconto do cartão, porque, na verdade, há todos esses preços embutidos, que são para todos. E é aí que eu faço referência à questão do subsídio cruzado. Os mais pobres, hipoteticamente quem não tem o cartão, pagam um preço por algo que não usam, por um serviço que não é deles.

Esse projeto morreu aqui, mas há outros que ainda estão tramitando. Esse projeto desabava a cobrança diferenciada, que na prática ocorre quando o consumidor diz: *“Vou pagar em dinheiro”*, e aí o vendedor dá um desconto de 5% a 10%, que não é o preço; o percentual que está embutido é mais do que isso.

Ontem, saiu uma decisão do Superior Tribunal de Justiça, que já existia no âmbito local, considerando esse dispositivo do Código de Defesa do Consumidor sem fundamento. Quer dizer, sem fundamento para a decisão, permitindo a cobrança diferenciada entre cartão ou outros meios de pagamento, no caso, dinheiro ou cheque.

Então, é uma coisa que, na prática, está ocorrendo. O que queríamos era evitar que esse tipo de prática fosse criminalizado e não a elevação de preço.

Outra coisa que ficou patente aqui é que não há, na verdade, concorrência no processo de credenciamento. Foi dito pelo representante do Banco Central, foi dito pelo representante Ministério da Fazenda, foi dito pela própria Coordenadora Jurídica da Pro Teste que mais de 90% dos credenciamentos desses contratos são



feitos por duas únicas empresas. Em qualquer parte do mundo civilizado existem companhias que credenciam as empresas; o empresário escolhe quais os cartões com que quer trabalhar e se credencia uma única vez, com um único contrato. Então, há falta de concorrência nesse processo.

Outra coisa que também ficou clara diz respeito a não haver compartilhamento dos equipamentos, daquelas maquininhas. Nos restaurantes, o aluguel daquelas maquininhas que são levadas até à mesa do cliente custa cerca de R\$200,00 a R\$250,00. Isso é custo que está embutido na nota. O Brasil é o único país em que essa renda entra — foi mostrado aqui também — no balanço das empresas. São mais de 2 milhões de maquininhas alugadas, o que representa uma renda exorbitante. Daí por que não há interesse em compartilhamento, que é perfeitamente possível com o avanço tecnológico, como, aliás, ocorre nas grandes e empresas, através do PDV.

Dizia-me o Presidente num dessas empresas num dos vários seminários que fizemos: *“Ah!, Senador, os cartões estão sendo popularizados, até os taxistas estão usando cartões”*. Eu perguntei: *“Qual é a bandeira?”* E ele disse: *“A minha”*. Certamente, por se fossem todas, iria uma kombi atrás com os equipamentos para passar os cartões. Em Nova York ou em Paris, toma-se um táxi, entrega o cartão e o motorista não lhe pergunta qual bandeira; ele simplesmente passa o cartão no equipamento que tem do automóvel. Portanto, é possível compartilhamento. Mas eles não querem; querem simplesmente a autorregulação. Essa autorregulação que vem desde quando se implantou no Brasil o cartão de crédito. A autorregulação os beneficia, porque não precisa ninguém fiscalizar, e está aí a comprovação.

Além do projeto que permite o compartilhamento dos equipamentos, temos um outro que permite que a mesma empresa credencie várias bandeiras. Os senhores sabem o custo de um metro quadrado num grande supermercado ou num grande centro comercial. No entanto, faz-se propaganda das bandeiras e se cobra da empresa. Ora, as bandeiras é que deveriam pagar para o empresário uma pequena contribuição por estarem fazendo propaganda numa área dele.

Foi dito aqui que hoje há mais de 30 bandeiras no Brasil, mas se alguém quiser se credenciar em todos, vai ter de necessidade de um espaço especial para



colocar todos os equipamentos para passar o cartão. Temos também um projeto nesse sentido, permitindo o compartilhamento.

Há outro projeto nosso sobre regulação. Só há um momento em que o Banco Central atua no processo: quando o consumidor paga o mínimo e financia a dívida, porque aí se entra no sistema bancário, e os juros, foi dito aqui, são escorchantes e nem sempre são aqueles que aparecem na fatura. É mais do que aquilo. Aí o Banco Central entra, porque os bancos passam a participar do processo, financiando o saldo devedor. Antes disso, essas instituições não têm absolutamente nada que as regule.

Na verdade, são vários tipos de empresas — credenciadores, emissores de cartão etc. —, mas, em última análise, todos eles fazem parte do sistema bancário.

Então, nosso projeto atende à necessidade de regulamentar esse mercado. É um mercado solto, aberto, sem regulamentação, e quem está sendo prejudicado com isso não são as empresas, é bom que se diga, mas os consumidores. Os projetos visam proteger os consumidores, porque as empresas são apenas coletorias, agentes arrecadadores, tanto do Fisco, como sabemos, quanto desses instrumentos todos. Mas eles têm, naturalmente, de ter a sua lucratividade, e incide sobre os custos o preço que é pago por todos nós quando vamos usar o cartão de crédito, que é bom, é seguro, é importante, mas que precisa entrar no eixo, ou seja, cobrar taxas civilizadas.

O projeto de diferenciação de preço, por exemplo, na minha visão, tem um limite de tempo. Vai chegar a um momento em que, pela concorrência e necessidade, as taxas serão tão insignificantes, a taxa de credenciamento ou a de desconto, que não farão parte da formação do preço final. Mas hoje fazem porque são altas, e o consumidor está sendo prejudicado.

Não vou me ater às considerações sobre cada um desses projetos em andamento, mas é esta a minha contribuição.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - Agradeço a contribuição ao Senador Adelmir Santana.

**O SR. DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT** - Sra. Presidenta, peço a palavra para um encaminhamento.





A Comissão convidou representantes das empresas de cartões para participar desta audiência?

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - Convidamos.

**O SR. DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT** - Naturalmente não vieram.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - Não vieram, mas encaminharam uma carta que recebemos hoje à tarde. É um ofício.

**O SR. DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT** - Estou perguntando, porque é mais um argumento para o Senador usar em suas explanações. Além de tudo, eles não existem, pois não participam dos debates e das reuniões. Já fizemos 3 audiências sobre a questão de cartões de crédito na Comissão de Defesa do Consumidor, nestes últimos 3 anos, e em nenhuma tivemos a presença de representantes deles.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - É verdade.

**O SR. DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO** - Vamos ver se eles atendem ao convite do Banco Central. Está presente algum representante do Banco Central? *(Pausa.)* Convoque sob vara.

Sra. Deputada, não é o Banco Central que tem de ser chamado sob vara, mas quem administra os cartões de crédito, ou seja, os bancos. O negócio é tão bom, mas tão bom, que a última bandeira a ser vendida para o BRADESCO foi a American Express.

O Banco Central tem que chamar, sob vara, os bancos. Hoje as empresas de cartão de crédito, na verdade, só vendem a bandeira. Quem administra são os bancos, sobre os quais age o Banco Central. Está faltando uma coordenação para isso.

Vou esperar meu momento de falar.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - Se formos pelo Direito Civil, o acessório segue o principal, a não ser que ele demonstre que não é acessório do banco e que seja a atividade principal.

Concedo a palavra ao Deputado Filipe Pereira, autor do projeto.

**(Não identificado)** - Sra. Presidenta, questão de ordem. Está havendo votação no plenário.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - Já abriu a votação?



**(Não identificado)** - Sim, abriu a votação. Podemos manter o debate com rodízio?

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - Correto.

**(Não identificado)** - A Ordem do Dia começou às 15h, por isso peço licença aos senhores para me ausentar.

**O SR. DEPUTADO FILIPE PEREIRA** - Só porque vou falar, todo mundo vai sair? Celso, não faça isso comigo.

**O SR. DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO** - Eu gostaria que V.Exa. me ouvisse. Estamos do mesmo lado e agora precisamos mostrar como vamos trabalhar juntos.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - Vamos por partes. Alguns vão e quando retornarem o outro grupo vai.

Deputado Filipe Pereira tem a palavra.

**O SR. DEPUTADO FILIPE PEREIRA** - Sra. Presidenta, Deputada Ana Arraes, por intermédio de V.Exa. cumprimento a Mesa e os convidados. Começo a minha fala com grande pesar pela ausência de representantes da ABECS. Não desmerecendo os demais, mas o principal convidado que deveria estar presente para prestar esclarecimentos seria a ABECS, convidada por requerimento de minha autoria. Fico realmente triste por não estarem presentes, Sra. Presidenta.

Conversei com o Dimas e diversos outros colegas e pude observar que a nossa maior indagação seria para eles.

De antemão, parabênzo o Sr. José Antônio, do Banco Central, e a Sra. Maria Inês, pela brilhante apresentação.

Os pontos abordados pela Sra. Maria Inês vão realmente ao encontro do que nós Parlamentares, que estamos aqui para defender os consumidores brasileiros, também gostaríamos de dizer à ABECS que se faz ausente neste debate. De qualquer forma, acredito que é de grande valia ressaltarmos alguns pontos deste debate.

Sou autor de um requerimento para a criação de subcomissão especial destinada a acompanhar as transações comerciais de cartão de crédito na economia brasileira. Essa proposta de criação, Deputados Júlio Delgado, Dimas e Guilherme, é para que realmente possamos acompanhar a movimentação que, hoje, como nos



foi apresentado, move uma grande quantidade de dinheiro. Portanto, acredito que é de suma importância podermos acompanhar essa questão de perto.

Quero também dizer da minha infelicidade. Nos últimos 6 meses, minha esposa e eu tivemos clonados cerca de 4 cartões de crédito, sem nunca tê-los perdidos. Isso demonstra a segurança que os cartões proporcionam aos clientes. As despesas realizadas com 2 desses cartões clonados até hoje não foram devolvidas, porque a administradora alegou a possibilidade de eu usá-los no Brasil, mesmo estando no exterior. Não sei como isso pode acontecer.

Há uma reclamação muito grande. O órgão que, acredito, deveria fiscalizar, Sr. José Antônio, é o Banco Central, mas uma reportagem que eu trouxe, inclusive no dia da votação desse requerimento, e que infelizmente não tenho em mão neste momento, disse na falta de meios de fiscalizar essas transações com cartão de crédito e débito.

Acredito que a maior pergunta que fica a quem da Mesa achar de direito, é a forma pela qual podemos acelerar esse processo de regulamentação.

Presidenta Deputada Ana Arraes, a questão é fiscalizar as transações feitas com cartões de crédito. Além disso, há esse monopólio de bandeiras em nosso mercado, Visa e Mastercard, muito aceitas em todo o mundo. Por que existe esse monopólio no País? O Deputado Celso Russomanno, se não me engano, comentou que no Brasil há mais de 30 bandeiras que poderiam disputar e fazer uma concorrência leal no mercado brasileiro, que é amplo. Todos, em todo o mundo, têm grande interesse de investir no País, porque é um mercado firme e um consumidor cativo que gasta e paga suas compras, por mais que estejam sendo cobrados juros exorbitantes.

Quero solicitar aos companheiros Parlamentares que façamos uma convocação à ABECS, já que o convite não está funcionando, para estar presente às audiências. Não sei se podemos convocar ou solicitar a quem de direito possa convocar a ABECS para prestar esclarecimentos. Estamos dando apenas uma sugestão para que possamos, de alguma forma, fazer com que compareçam. Se o convite não funciona, vamos chamá-los pelo braço.

São as minhas palavras, Sra. Presidenta.



**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - Agradeço a contribuição ao Deputado Filipe Pereira.

Em função de o Deputado Vinicius Carvalho, também autor do requerimento, estar em audiência no Rio de Janeiro, passo a Presidência dos trabalhos ao Deputado Filipe Pereira, para que eu possa ir ao plenário votar.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Filipe Pereira) - Com a palavra o Deputado Guilherme Campos, primeiro orador inscrito.

**O SR. DEPUTADO GUILHERME CAMPOS** - Apesar de não ser membro da Comissão, fiz questão de participar desta audiência e aproveite a oportunidade para agradecer a presença a cada um dos expositores e dizer que comungo das palavras do Senador Adelmir Santana.

O primeiro projeto que apresentei a esta Casa versava sobre cartão de crédito e propunha dar liberdade de opção ao consumidor. Afinal, a liberdade não tem preço. E quando é possível, ao final de uma transação, deve-se fazer a opção de pagamento a vista, com dinheiro ou cheque ou cartão de débito, ou agregar os custos do cartão de crédito. Essa liberalidade deve ficar por conta do consumidor, na instância final.

Percebemos, ao longo de todo esse período, que o tema tem-se tornado cada vez mais redundante na Casa. Há uma preocupação do Governo, já que houve um grande esforço de desoneração das micro e pequenas empresas no aspecto fiscal, com a lei geral. Nota-se que hoje há muita atividade em que o custo com o cartão de crédito é até maior do que o custo com o imposto cobrado. É uma triste constatação. Se fosse tão bom pagar com cartão de crédito, o Governo o receberia também. Não conheço nenhum imposto — pessoa física, pessoa jurídica — que seja pago com cartão de crédito. É um custo que o Governo não assume. Não precisa, está lá, tem que pagar.

Essa questão vem sendo colocada na pauta na Ordem do Dia com a contumaz ausência de todas as empresas de cartão de crédito que, como sabemos, é um excelente negócio, qualquer um gostaria de tê-lo.

Sabemos que, devido a essa zona cinzenta onde se situam, não há a necessidade de virem aqui se explicar, vão continuar faturando, fazendo dessa atividade um grande negócio.



Queria pontuar essa questão da possibilidade da liberação do preço final, para deixar ao consumidor opções. Se ele quer fazer uso do cartão de crédito com todas as facilidades e os serviços agregados, passando pela praticidade do dinheiro de plástico, pelo crédito embutido, pela possibilidade de pagamento em uma única fatura e tantos outros recursos como milhagens, benfeitorias da fidelidade, ou então pagar por um preço que não seja inflado — como disse o Senador, um preço inchado — e fazer uso do seu dinheiro com uma programação que seja sua. No frigar dos ovos, dar liberdade da opção, não do jeito que está hoje: a serviço dos cartões de crédito, que fazem dessa obrigatoriedade uma grande alavancagem dos seus negócios.

Tenho certeza de que ao longo do tempo essa liberdade vai trazer a prática de preços, que possa se receber no dinheiro ou no cartão da mesma forma. O custo do recebimento na modalidade “cartão de crédito” vai se tornar um custo não tão representativo como o de hoje, em que varia de 5% a 10%, conforme o ramo de atividade. Que isso possa ser, ao longo do tempo, minorado pela própria competição.

Os sem cartão merecem essa nossa briga e essa nossa luta para que não sejam castigados em favor dos que possuem cartão de crédito e têm seus preços balizados por este meio de pagamento.

Seriam essas as considerações, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Filipe Pereira) - Muito obrigado, Deputado Guilherme Campos.

Chegamos ao quarto inscrito. A nossa Presidenta tinha deliberado que passássemos a palavra aos convidados para responderem. Vou assim proceder, porque S.Exa. tinha deliberado, ou podemos fazer a alteração de fazer 2 grupos de 5.

**O SR. DEPUTADO DIMAS RAMALHO** - Eu apoio a sugestão de fazer 2 grupos de 5, até porque sou o próximo inscrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Filipe Pereira) - Deputado Dimas Ramalho, estou fazendo essa pergunta justamente porque jamais iria querer cercear-lhe a palavra.

Vamos ouvir, com muita satisfação, o companheiro Dimas Ramalho.



**O SR. DEPUTADO DIMAS RAMALHO** - Sr. Presidente desta Mesa, Deputado Filipe, quero registrar, como todos os presentes, a ausência da representação, que seria importante aqui, hoje, dos cartões de crédito, primeiro pela ausência, segundo, pela forma como foi feito o ofício datado de 16 de junho de 2009. Pode parecer, mas não é corriqueiro estarem avaliando a participação em audiência pública. Isso é um desrespeito ao Poder Legislativo.

Então, Deputado Filipe, como V.Exa., o Deputado Guilherme e a Deputada Ana Arraes, quero que fique registrada a minha não concordância, a minha indignação pela ausência dessa representação. Eles não trariam algo novo para nós, mesmo porque as posições deles são indefensáveis.

Se é verdade que não podemos convocá-los, devemos, perante o Banco Central, o Ministério da Fazenda e que tais, pedir que eles sejam convocados e nós participaríamos como Comissão do Consumidor. Deve haver uma forma jurídica.

Deixo a solicitação do representante do Governo para que tomem providências.

Saúdo o Senador Adelmir Santana pelas posições coerentes e corretas a respeito desse tema.

Deputado Russomanno, cartão de crédito é hoje, senão o mais, um dos setores mais lucrativos da nossa economia. Existem mais lucrativos? Sim, só que são ilegais. Sob o arcabouço legal não conheço outro negócio tão lucrativo quanto cartão de crédito. A população que recebe o cartão de crédito sente-se absolutamente indefesa para reagir perante os abusos e juros extorsivos.

O que me deixa mais preocupado, Sr. Presidente, saudando todos os que fizeram suas ponderações, é a falta de regulamentação. Como é possível um setor que gera tanto recurso, que é monopolizado no Brasil, não tenha ainda uma fiscalização efetiva por parte do Banco Central? Isso realmente é um absurdo. Só por isso já valeu esta audiência pública.

A subcomissão que vai acompanhar os trabalhos é fundamental para a aprovação dos projetos. O Senador Adelmir Santana acabou de citar vários projetos importantes.

O não-comparecimento de representação nesta audiência pública demonstra o quanto o setor se preocupa com o legislador brasileiro.



Exatamente isso. Duvido que tenha um cidadão brasileiro, nós Deputados, autoridades presentes, ao ser convocado para uma audiência pública com debate que visa fundamentalmente um assunto que lhe diz respeito, que mande uma carta no último momento, dizendo que não pode comparecer. Não. Nós não faríamos isso. A Comissão do Consumidor não pode aceitar esse tipo de resposta da associação e deve tomar providências.

Peço ao Sr. Presidente que tome alguma providência, porque senão vamos continuar nos defendendo a todo instante, dizendo que o Congresso tem poder, legisla em nome do povo, e portanto tem que ser respeitado.

Segundo, a questão de cartão de crédito, como disse o Deputado Celso Russomanno, hoje pertence aos bancos. Eles compram, pagam aluguel às grandes bandeiras para operarem no Brasil. Se não houver uma regulamentação por parte do Governo, por meio de uma lei desta Câmara ou do Senado, evidente que não vai haver autorregulamentação. Não vai acontecer isso nunca. Já não acontece.

Lembra muito os planos de saúde, Senador, em que o profissional é responsabilizado muitas vezes pelo mau serviço, pelo preço do plano de saúde, e quem lucra são as operadoras.

Quero cumprimentar pela audiência pública a todos os presentes, saudar a Pro Teste, como sempre presente às audiências públicas, e pedir ao Sr. Procurador da República que tente alguma ação judicial para que tivesse uma resposta convincente nesta área. Sou do Ministério Público de São Paulo e procuro sempre atuar contra o absurdo que acontece não só com o cartão, mas com todos os juros extorsivos do nosso País, para regulamentação desse setor.

Não podemos nos conformar com a falta de regulamentação. É um absurdo!

Nós, que estamos aqui para discutir esse assunto e levar a sério essa discussão, precisamos tomar uma providência em relação à ausência do setor nessa audiência. Ou tomaremos uma providência cabal e pública ou então não teremos mais condições de fazer audiências públicas.

Para terminar, pergunto à Mesa se em outros países onde já houve regulamentação diminuiu os juros, se a regulamentação serviu para aumentar o consumo, diminuiu os custos e como foi a reação no mercado.

Obrigado.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Filipe Pereira) - Obrigado, Deputado Dimas Ramalho.

Esta Presidência acata as sugestões feitas pelo nobre colega.

Devolvo a Presidência à nossa ilustre Presidenta, Deputada Ana Arraes.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Russomanno.

**O SR. DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO** - Sra. Presidenta, Srs. membros da Mesa, Senador Adelmir Santana, para mim, essa questão de cartão de crédito é pauta de debates desde 1995, quando cheguei ao Congresso Nacional.

Como disse anteriormente, a coisa é tão boa, Senador, que todos os cartões de crédito no Brasil hoje são administrados por bancos. A exceção são os cartões de crédito das lojas, que têm bandeira própria, mas são administrados por bancos.

Como funciona essa operação de cartão de crédito? Funciona para o lojista, com taxas que variam de 2% a 6% de administração. Se for um grande lojista, com uma rede de lojas, está por volta de 2%. Se for um pequeno comerciante, chega a 6% na administração.

O que quero dizer com administração? Não se inclui na administração desconto antecipado nem o preço da máquina de passar o cartão. Há outra opção de não usar essa maquininha, mas há risco também de trabalhar com o antigo sistema de boleto, porque se o cartão for falso dificilmente o lojista vai receber.

Como funciona a antecipação? Vai de 1,2% para as grandes redes até 4%. Então, se considerarmos os pequenos comércios, estamos falando em 10%, fora a alocação da famosa e famigerada maquininha ou das maquininhas, dependendo da quantidade de bandeiras que o estabelecimento comercial vai usar.

Mas, Senador, o estabelecimento comercial é pessoa jurídica, consumidora final da prestação de serviço do cartão de crédito. Por isso está na condição de consumidor. O código é muito claro sobre o que é consumidor. Diz que é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final. Portanto, os comerciantes, na condição de contratação feita com a administração de crédito, são consumidores finais daquele serviço que é a cobrança do consumidor, o desconto antecipado ou pagamento em 45 dias. Não importa. Começamos aí um trabalho para dizer que estamos no mesmo lado.





Alguns anos atrás, os postos de gasolina, que têm uma taxa de lucratividade muito pequena em cima do combustível, tentaram uma negociação com os cartões de crédito, e eu acompanhei isso de perto. Foi infrutífera, porque a associação das administradoras de cartões de crédito, que poderia estar aqui hoje — e não há como dizer que não teria como participar, porque a associação tem vários diretores —, nem sequer quis marcar uma única reunião, inclusive com minha intermediação, para discutir uma coisa muito simples: a taxa de administração. Para quem vende gasolina e tem uma lucratividade de centavos, às vezes, é inadmissível pagar 3% de administração no cartão de crédito.

O que fizeram os comerciantes de Campinas, por intermédio do sindicato? Errou o sindicato por ter feito uma carta aos donos dos postos de gasolina. Resolveram dizer aos seus associados que não recebessem mais cartões de crédito nos postos de gasolina de Campinas, o que é um direito perfeitamente legítimo. Só não podia ter saído a carta do sindicato, porque caracterizou que os cartões queriam representar imediatamente no CADE contra o presidente do sindicato dos postos de gasolina de Campinas.

Continuamos tentando uma negociação considerando que, num país bem perto do Brasil, o Uruguai, a taxa de administração para postos de gasolina é zero — já foi 1% —, porque é uma forma de chamar as pessoas a ter cartões de crédito. Olha, se pode abastecer no posto de gasolina, vale a pena ter cartão de crédito. Só que como é um país pequeno, de 3 milhões de habitantes, é muito fácil lidar. É muito mais fácil esse trabalho.

Ao longo destes anos todos, venho discutindo a questão da regulamentação da lei, e é claro que aqui quem opera não são as bandeiras de cartão de crédito. Na última audiência pública que fizemos aqui, para localizar representantes das bandeiras do Brasil foi a coisa mais difícil. Até colocamos uma pessoa que mal falava português, numa audiência pública, para explicar o que era Visa, no Brasil. Ele disse que só possuíam a bandeira, mas quem operava o cartão de crédito no Brasil eram os bancos que adquiriram esse direito.

O BRADESCO detém 40% dos cartões de crédito brasileiros, o que já caracterizaria uma concentração que podíamos, com o Ministério Público Federal, trabalhar. Já que eles têm resistência de conversar conosco, está na hora de nos



juntarmos e trabalharmos em conjunto com o Ministério Público, até, se for o caso — Sra. Presidenta, perdoe-me por estar me estendendo —, numa CPI dos Cartões de Crédito.

Por quê? Nós não podemos inverter as coisas. Quando eu compro com o cartão de crédito, digo ao comerciante: “*Vou pagar à vista*”. Eu me antecipo àquela discussão, Senador, da contrapergunta. Eu pergunto de imediato: “*Para pagamento à vista, qual o desconto que o senhor me faz?*” O comerciante responde, e aí eu saco o cartão de crédito. A pessoa fica desconcertada, porque já disse o valor, mas diz: “*Mas com o cartão de crédito...*” Aí eu falo: “*Não, cartão de crédito é pagamento à vista*”. Aí a pessoa começa: “*Mas eu pago a taxa, a antecipação. Eu não tenho condição de fazer esse desconto.*” Então, eu sugiro: “*Por que vocês não se unem a mim para conseguirmos isso?*”

Procurei o Presidente da Associação dos Lojistas do Alshop, Nabil, para que, por intermédio da associação, se juntasse ao trabalho que queria desenvolver, porque acho injusto. Ninguém ganha hoje nem 3% ao mês em qualquer aplicação financeira do mercado, o que dirá 10%, ainda sem considerar, para os pequenos comerciantes, a tal da maquininha! Isso é prática de extorsão! É prática de agiotagem. É o fim do mundo. Isso com o comerciante. Aí, há a outra ponta do consumidor, que se não pagar em dia cai no rotativo. A Dra. Maria Inês foi muito clara na sua exposição: O que acontece com essa pessoa? Juros sobre juros. Eu consegui passar, por um milagre, na Câmara dos Deputados e está no Senado, um projeto proibindo anatocismo, que é juros sobre o juros. Espero que o Senado consiga assegurar isso até o final, porque eu consegui, aqui, a toque de caixa, passar, com toda a operação que os bancos fizeram para que isso não ocorresse, inclusive nesta Comissão, neste plenário da Comissão de Constituição e Justiça. Espero que o Senado consiga segurar esse projeto, porque não foi fácil a tramitação na Câmara. Mas seria um grande começo para discutirmos essa questão de juros sobre juros no País, que é um absurdo.

Para elucidar um pouco essa história do absurdo do absurdo, eu, até o ano passado, presidi a Comissão de Eventos Temporários de Campos do Jordão. Chamei as empresas de cartões de crédito para fazer, como todos estavam fazendo lá, uma contrapartida ambiental, social, porque todo mundo aporta na cidade de



Campos do Jordão na temporada de inverno, usa e abusa, deixa o lixo lá e vai embora. Ninguém deixa nada de bom para a cidade a não ser lixo. Chamei as empresas de cartões de crédito para dizer assim: “Olha, vocês têm que dar uma contrapartida. O que vocês vão fazer? Vão fazer uma ciclovia, vão cuidar do meio ambiente?” E disseram: “Não, não vamos fazer nada?” “Então, eu, como Presidente da Comissão de Eventos Temporários, vou dizer a todos os lojistas de Campos do Jordão que não recebam cartão de crédito durante a temporada”. Pasmem, Senador, Dr. Aurélio, Dr. José, Dra. Maria Inês, Dr. Paulo e Dr. Marcelo! Eles, simplesmente, da noite para o dia, doaram 2 milhões de reais para a cidade, só de medo de não se receber nem aceitar pagamentos por cartão de crédito. Mas piorou a situação, porque, na semana passada, como disse pela manhã, um consumidor reclamou no meu *site* — no meu *site* há espaço para a reclamação, e eu dou respostas, vou em cima das empresas para resolver o problema — que foi comprar um crédito para o seu celular no valor de 15 reais. Ele foi cobrado no cartão de débito. Não estou falando de crédito. E aí é o caso das pessoas de baixa renda, que, hoje, não têm talão de cheque, Dr. Aurélio, mas têm um cartão para fazer uma movimentação na conta. Esse consumidor foi pagar com o cartão e lhe cobraram uma taxa de 5%. Ou, então, ele teria que ir até o banco, sacar o dinheiro e voltar para comprar o crédito de 15 reais, para pagamento do crédito antecipado do celular, do celular pré-pago. Significa que eles não estão contentes com as taxas que vêm cobrando do cartão de crédito. Eles estão cobrando também taxas do cartão de débito! Sim, porque está tudo no mesmo pacote, tudo é administrado pela mesma pessoa jurídica. Dessa forma, esse custo está sendo repassado para o consumidor.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO** - Claro. Eu sei. Fique tranquilo. O principal V.Exa. já ouviu. Nós vamos trabalhar em conjunto. Tenha certeza disso.

Chamo a atenção da Mesa e desta Comissão — a Deputada Ana Arraes, na Presidência desta Comissão tem sido muito ativa na defesa do consumidor, até porque no seu Estado já fazia trabalho em defesa do consumidor — para que, de fato, criemos a subcomissão. Não importa a forma, mas vamos fazer alguma coisa e nos unir ao Ministério Público, às associações de defesa do consumidor, ao Banco



Central, ao DPDC, que tem opinião formada a esse respeito, ao Ministério da Fazenda, porque está na hora de darmos um fim a esta brincadeira, em que quer chamar o consumidor, de uma forma generalizada, de palhaço.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - Muito obrigada, Deputado Celso Russomanno.

Concedo a palavra ao Deputado Ivan Valente.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Sra. Presidenta, senhores convidados, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, vou ser rápido, porque estamos com o plenário em pleno funcionamento. É uma pena, porque o debate vale a pena.

Quero começar com a seguinte questão: o Pro Teste nos trouxe um documento em que elenca 17 armadilhas dos cartões de crédito. (*Risos.*) Mas diz que tem mais ainda. Fico imaginando o seguinte: se divulgássemos esse documento, amplamente, pensaríamos: "*Bom, eu não vou entrar em armadilha*". Ninguém quer cair em armadilha. Concordam? Então, isso daqui, realmente, já mostra aonde chegamos: um total descontrole, desregulamentação e concentração absoluta desse setor. Isso quer dizer que reflete a concentração, o peso e a hegemonia do setor financeiro na nossa sociedade. Basta ver as taxas de juros. O Brasil não associa as coisas. A maior taxa de juros no mundo só poderia produzir isso aqui. Ou seja, é o que o Deputado Celso Russomanno acabou de dizer: só um banco tem 40% do poder dar próprias bandeiras. Então, estamos falando do sistema financeiro e quem o regula é o Banco Central do Brasil. Que eu saiba, é isso.

Então, todo esse debate nos mostra, primeiramente, que temos uma armadilha maior, porque o Brasil é um país que precisa de crédito ao consumidor, é um país pobre, é o que concentra renda brutalmente. É o País que mais concentra renda no mundo. E, no fundo, o que estamos fazendo com essa questão, com os números expostos aqui, de 375 bilhões de reais de giro e a concentração em duas grandes bandeiras, significa também concentrar em poucos bancos, de 90% a 94%. Isso contribui brutalmente para a concentração da renda, porque a lucratividade — é o segundo ponto que quero colocar — dessas empresas é uma brutalidade! Não há um controle nem uma determinação de teto sobre isso? Tem que ter teto! Hoje, o sujeito faz o que quiser, porque, se o lojista, como são milhões de pessoas que



precisam disso daí, tem que usar bandeira, ele vai pagar e depois desconta no preço. Então, está-se ajudando a concentrar renda, cada vez mais concentra renda brutalmente e atinge o cidadão, o consumidor. É esse o mecanismo. Isso faz parte do controle do sistema financeiro. A primeira questão que eu queria colocar é que isso teria de constar no projeto. Ou vão dizer: “*O sistema é capitalista e o sujeito pode ter um lucro que quiser*”. Não há regulação, não há contenção, não há barreira. Então, estabelece-se o monopólio. Sobre isso, quero colocar uma questão para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico — SDE. Estou aqui com a Lei Antitruste, que me foi proporcionada pela minha assessoria. Essa Lei nº 8.884 dispõe, no seu art. 30, o seguinte: “*A SDE promoverá averiguações preliminares, de ofício ou à vista de representação escrita e fundamentada de qualquer interessado, quando os indícios de infração à ordem econômica não forem suficientes para a instalação de processo administrativo*”. Eu queria saber se os senhores já entraram com processo administrativo contra essas empresas. (Pausa.)

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Isso. Aí é que está a questão. Porque no § 2º do art. 30, está escrito: “*A representação de Comissão do Congresso Nacional*” — pode ser a Comissão de Defesa do Consumidor — “*ou de qualquer de suas Casas, independe de averiguações preliminares*” — então, independe de os senhores terem ou não julgado. Nós podemos fazê-lo, Deputada Ana Arraes — “*instaurando-se, desde logo, o processo administrativo*”.

É evidente que isso é monopólio. Não sei nem se o CADE é que deveria agir nessa questão. É um absurdo. O CADE é que deveria agir. Teremos que acioná-lo para que aja.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Então, eu peço que tomemos providências em relação a isso.

Quanto ao não comparecimento, a não exposição dos representantes do capital financeiro, a Comissão deveria tomar algum tipo de providência via Presidência da Casa. É o que o Deputado Luiz Bittencourt disse: foram convidados duas vezes, mas não compareceram. Não temos poder de convocação sobre a



iniciativa privada. Mas de qualquer jeito, é um desrespeito permanente ao Congresso Nacional. Acho que isso poderia ser visto.

Entendo bem que há uma campanha de esclarecimento. Vejo o consumidor e o lojista como figuras oprimidas nesse negócio, porque, à medida que o monopólio está instaurado, não há como responder a isso. Primeiro, porque — quero finalizar, Presidenta — dá-se o cartão de crédito com muita facilidade, manda-se o cartão para a casa, quantos a pessoa quiser, etc., e se estimula o uso dele.

Ninguém conhece o contrato. Na verdade, é uma caixa-preta para a maioria das pessoas. Acabam não lendo os contratos, que são leoninos.

Então, há um enorme estímulo ao uso. Há até má-fé nessa questão, porque não existe esclarecimento público suficiente sobre essa questão, e as pessoas usam. Esse estímulo ao crédito, com juros desse quilate, é um atentado à própria proteção da segurança da economia e da sociedade. É isso o que está acontecendo.

As pessoas criam endividamentos, que depois não conseguem pagar, de um lado; mas, por outro lado, eles taxam, cobram a administração e depois fazem a cobrança de maneira ostensiva, digamos assim.

Parece-me que isso tudo mereceria, por parte das autoridades governamentais, do Ministério da Fazenda, da SDE, da Justiça brasileira, da Procuradoria, uma ação muito mais contundente. Devemos agir nessa direção. Acho que é preciso uma campanha de esclarecimento público muito mais ampla do que a existente.

Entendo o papel das entidades de defesa do consumidor, mas acaba tendo um alcance restrito de comunicação sobre o próprio direito. Então, é lamentável. Esses documentos, os números a que chegamos sobre a concentração, os valores envolvidos, são chocantes. Particularmente, temos de tomar uma medida em relação ao caso.

Obrigado, Presidenta.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - Agradeço ao Deputado Ivan Valente, e digo que, além do cartel, o grande problema, que inclusive foi relatado pela Sra. Maria Inês, é o cartão chamado Losango, o cartão do pobre. Esse não é



cartel, mas uma dívida aumenta de 500 reais para 3 mil reais. Então, todos têm que ser... Acredito que não existe autorregulação.

Concedo a palavra ao Deputado Luiz Bittencourt.

**O SR. DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT** - Sra. Presidenta, senhoras e senhores convidados, Deputados e Senadores que participaram e participam desta audiência, num primeiro momento, o que vem a minha memória são essas sucessivas audiências, reuniões, projetos, debates que fizemos sobre esse assunto.

Faz-me ter a sensação de que o Ministério da Fazenda, o DPDC, o Banco Central, o Congresso Nacional, temos uma dívida enorme com o consumidor brasileiro. O contencioso acumulado, não digo de nossa parte, porque estamos alertando, falando, produzindo projetos, convocando para audiências... Mas o silêncio sobre essa questão do cartão de crédito é terrível.

Só no ano de 2008 movimentou uma cifra, pelos dados divulgados pelos jornais, de 375 bilhões de reais. Nenhuma atividade econômica que produzisse um volume de movimento como esse passaria despercebida pela lupa do Governo, dos órgãos governamentais. Nenhuma. Não conheço nenhuma neste País, a não ser o banco.

Outra coisa que me preocupa muito são as medidas que podem ser adotadas agora. O Presidente do Banco Central pode sentar com a diretoria e estabelecer o seguinte: quem quiser comprar com dinheiro, com cartão, com cheque, o lojista pode ter o preço diferenciado.

Estabelece. O Banco Central é que regulamenta isso. Qual é o problema?

Outra medida que poderia ser feita, imediatamente, é permitir o compartilhamento das maquininhas. Uma regra: a partir de agora, as maquininhas podem ser compartilhadas. Mas isso vai sendo protelado.

Quanto ao lucro, as autoridades da Fazenda estão afirmando que o lucro não é compatível com a estabilidade e o patamar de juros da economia brasileira. O próprio Governo está assustado com essa situação.

Hoje, pela manhã, tentava me lembrar de um pedido que fiz, junto com o Deputado Celso Russomanno, até um projeto meu, de criação de uma PFC, na proposta de recriar isso, mas ela já estava aprovada. O Relator é o Deputado Júlio Delgado. Está parada.



Mas acho que devemos dar um passo adiante. Nesse caso, caberia até trabalharmos no sentido de criar uma CPI para investigar a relação entre todos os agentes públicos e o lucro exagerado, o controle, o cartel que se formou em torno desse negócio, o abuso do poder econômico que existe com relação ao uso do cartão de crédito no Brasil.

Outra coisa que me preocupa muito: o Banco do Brasil é sócio na VisaNet. O BRADESCO tem 39%, o Banco do Brasil, 32%, e o Santander, parece-me, 12%. O Itaú e o UNIBANCO têm 51,1% da Redecard que é o Mastercard.

Então, é um negócio que está nas mãos de 5 e provoca essa distorção muito grande. Precisamos corrigir essas anomalias.

Tenho certeza de que existe mecanismos que estão impedindo a concorrência, o que onera o lojista e, conseqüentemente, o consumidor e acaba provocando toda essa situação.

O Deputado Ivan Valente lembra muito bem o poder de influência que tem o setor financeiro sobre todas essas decisões que acabam prejudicando, de certa maneira, de forma irreparável, os nossos consumidores.

Fico muito preocupado. Não tenho ponderação alguma a fazer. Eu teria pergunta para fazer aos representantes dos cartões de crédito. Entendo que o Governo, os entes que cuidam desse setor estão acumulando uma dívida enorme com o consumidor brasileiro.

Essa concentração está produzindo lucros exagerados, distorções exageradas.

Ontem, de certa forma, fiquei entusiasmado quando vi a fotografia, a imagem no *Jornal Nacional* e, depois, nos jornais, da reunião dos Presidentes do Brasil, da Rússia, da China e da Índia.

Mas quando nos deparamos com situações como essa, percebemos que a subcultura, o subdesenvolvimento vai muito além da intenção, da vontade de crescer. Às vezes, ele está preso nesse neocolonialismo, nessa forma permanente de submeter uma parcela grande da população a grandes dificuldades.

Às vezes, a imprensa e os setores da sociedade focam assuntos muito menos irrelevantes do que esse.





Tenho a impressão de que se a Comissão de Defesa do Consumidor caminhar para a criação de uma CPI, nesse assunto, iremos abrir uma caixa-preta que vai mostrar ao Brasil que temos condições de melhorar muito, neste País, com pequenas e poucas medidas corajosas e decisivas para promover a justiça social.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputado Ana Arraes) - Muito obrigada Deputado Luiz Bittencourt.

Concedo a palavra ao Deputado Neudo Campos.

**O SR. DEPUTADO NEUDO CAMPOS** - Sra. Presidenta Deputada Ana Arraes, senhores debatedores, é evidente que a questão do cartão de crédito é algo que se traduz em um espetáculo que estamos vendo, mais ou menos, assim: o povo brasileiro está sendo explorado, e nós não temos feito nada. A exploração é muito evidente.

A meu ver, a maquininha compartilhada realmente é um caminho, porque já vincula os bancos com os financiadores, de tal forma que se estabelece aquele caminho. No entanto, isso não livraria o comerciante, o vendedor, de ter outro cartão de crédito. Mas, no momento em que compartilhar essa maquininha, é evidente que pode estimular uma competição que não está havendo.

Recentemente, o Banco Central do Brasil, a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda realizaram um relatório conjunto, divulgado em 31 de março de 2009, sobre a indústria dos cartões de pagamento. Esse relatório destaca que o mercado de cartões é caracterizado por *“alta concentração, levantando hipóteses de eventuais políticas anticoncorrenciais. As principais questões dizem respeito à manifestação abusiva do poder de mercado, existência de barreiras à entrada, prática de cartel e estruturas verticalizadas”*. Enfim, essa comissão, formada pelas representações de todos os senhores e senhoras que aqui estão debatendo, chegou a essa conclusão, com a qual concordamos todos nós e todos os brasileiros. O que falta? Faltam providências e a nossa união.

É preciso debater a questão da maquininha, mas, sobretudo, os juros escorchantes. Nos Estados Unidos, quando se vende a cartão de crédito, em 2 dias, é creditado aquele valor para o comerciante. No Brasil, são 30 dias. Quem paga isso? Muitas vezes, nas pequenas vendas, esse juro é cobrado também pelo



comerciante — e os juros que lhe vêm à cabeça. Se o juro bancário já é escorchante, imaginem esse que é fruto da oportunidade. Precisamos dar um basta nisso.

Esses recebíveis, como sabemos, já estão garantidos, ou seja, não há nenhuma chance de se perdê-los. Ora, é como se fosse, digamos, um empréstimo consignado. Ocorre que o empréstimo consignado foi tabelado em 2,5% ao mês, no máximo, mas, na prática, está em 0,85% ao mês. É absolutamente incomparável com os juros cobrados pelos cartões de crédito.

Portanto, não cabe outra coisa senão a ação imediata do Poder Executivo, e as autoridades monetárias têm a oportunidade de ouvir o clamor da população brasileira e dos Parlamentares desta Casa, que também estão de acordo, e tomar as providências necessárias. E estaremos aqui para aplaudi-las.

Sra. Presidenta, a nossa recomendação é no sentido de baixar os juros e implantar o sistema das maquininhas compartilhadas.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - Muito obrigada, Deputado Neudo Campos.

Concedo a palavra ao Deputado José Carlos Vieira.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS VIEIRA** - Sra. Presidenta, prezados colegas Deputados, ilustres palestrantes, as obrigações da Casa às vezes nos impedem de estar onde gostaríamos. Eu gostaria de ter estado aqui desde o início da reunião. Todavia, como participei de outros eventos anteriormente, penso que posso fazer alguns questionamentos de forma bastante objetiva.

Em primeiro lugar, em decorrência de conversa com o Senador José Agripino, tenho a responsabilidade de informar que S.Exa. esteve nos Estados Unidos estudando a questão dos cartões de crédito na América do Norte. E o que trouxe o Senador José Agripino foi o alerta — isso já foi até comentando fartamente — no sentido de que a próxima crise mundial se dará por conta da bolha dos cartões de crédito existente nos Estados Unidos. Não foi à toa que o Presidente Barack Obama editou recentemente uma regulamentação sobre o sistema. Então, esse é um grave alerta.



Em segundo lugar, na última reunião que tivemos na Comissão da Crise, compareceu o representante do Banco Central, que aqui está, e nos apresentou esse relatório da Secretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Direito Econômico e do Banco Central. Ficamos abismados com as revelações que contém o relatório deste ano. Entre elas, está a seguinte:

*“Essas conclusões apontam importantes falhas de mercado, podendo destacar (...)*

*A assimetria de informação entre os agentes econômicos quanto aos preços, devido à falta de transparência na definição da tarifa de intercâmbio, da taxa de desconto e da tarifa ao portador, prejudica a autodisciplina do mercado. Da mesma forma, há forte evidência de que a regra de não sobrepreço traz distorções ao mercado e prejuízo ao consumidor”.*

Diz ainda em uma outra parte, mais claramente, o seguinte: *“A VisaNet e a Redecard detêm o monopólio da atividade típica de credenciamento”.*

Quer dizer, são afirmações claras e inequívocas de que existe abuso do poder econômico no setor. Aliás, os dados mostram que 100% dos débitos em conta pertencem a essas duas empresas, ao duopólio, e que 92% dos cartões de crédito pertencem também ao mesmo conjunto de empresas, como já foi citado aqui. Agora, a Pro Teste vem e adiciona informações importantíssimas, como a de que eles operam com até 68% de lucratividade. Operaram, em 2008, com 62% a 68%, enquanto no setor da Gerdau, de siderurgia, considerado altamente lucrativo, foi de 23,9%.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS VIEIRA** - Era o que eu ia dizer agora. À mesma audiência pública, compareceu o Sr. Roque Pellizzaro, Presidente da Confederação Nacional de Diretores Lojistas. E ele deu 3 informações importantes. A primeira foi a de que 59,9% dos cartões de crédito pertencem à classe baixa. Mais ou menos o que os Deputados Ivan Valente e Celso Russomanno observaram há pouco. Quer dizer, a classe baixa está sendo penalizada com tudo isso que estamos falando, grandemente e principalmente ela.



Segunda informação importante: as taxas que operam o setor ficam em torno de 10% de lucratividade e rentabilidade. Muito bem. Agora, quanto é que cobram os cartões de crédito? O Governo cobra da micro e pequena empresa 4,5% de impostos. Mas, só no desconto dos cartões, as operadoras já ultrapassam esse valor. Se somarmos ao aluguel das maquininhas etc., o total fica mais do que o dobro do que as empresas pagam de impostos. Portanto, elas ganham mais do que o Governo. Nas médias empresas, esse valor, Sr. Presidente...

**O SR. DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO** - Conceda-me um aparte apenas para eu dizer o seguinte: elas não recolhem imposto. Por quê? Porque o imposto de prestação de serviço deveria ser recolhido na fonte. Onde é a fonte? A fonte é onde se passa o cartão de crédito. Pergunte a qualquer município do Brasil se as administradoras de cartão de crédito ou os bancos que hoje administram os cartões de crédito recolhem o ISS na fonte. Não. A operação de serviço não recolhe imposto. Eles dizem que recolhem na fonte, por estimativa. Ninguém nunca controlou isso. As Prefeituras não recebem os 3%, 4% ou 5%, dependendo do município, do imposto gerado no município.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS VIEIRA** - Pois é.

Voltando às duas importantes informações que nos trouxe o Presidente da Confederação de Dirigentes Lojistas, o Governo cobra menos da metade do que eles cobram. No caso de empresas médias, o valor cobrado pelas operadoras de cartão é maior do que o que se paga de mão de obra nas empresas. São dados e informações candentes, que nos levam a perguntar o seguinte: o Governo, aqui representado pelo Ministério da Fazenda, tem ou não instrumentos para coibir isso? Segundo: o Ministério da Fazenda está tomando ou vai tomar alguma providência?

Aliás, antes de tudo, quero elogiar o Banco Central e a Secretaria de Acompanhamento pelo trabalho que têm feito, mas tenho de perguntar: vão tomar alguma providência? Primeiro: podem tomar. E, uma vez que podem, vão tomá-la? O que está em andamento lá? Há de fato intenção de mudar esse quadro?

Independentemente do que possa acontecer no Governo, deveríamos, de acordo com o meu entendimento, pedir uma CPI, o que já se faz tarde. Há muito tempo estamos discutindo esse assunto, e a impressão da sociedade brasileira é a de que não estamos fazendo nada, apesar de estarmos alertando e trabalhando,



porque não acontece nada de efetivo. Os juros estão aí. As armadilhas estão bem colocadas. Ficará gravada hoje para mim a de nº 17, que é aquela em que eles oferecem o parcelamento, e a pessoa cai nos juros escorchantes, que levam a valores de lucratividade que não têm precedente.

Eram as minhas observações.

Prezados colegas, coloço-me à disposição para subscrever uma CPI a fim de que possamos trazer essas empresas e esquadriharmos o tema devidamente.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - Muito obrigado, Deputado José Carlos Vieira.

Concedo a palavra ao Deputado Júlio Delgado.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Peço escusas aos convidados de hoje por ter saído daqui para ir votar. Tive um outro compromisso no meio da audiência. Tenho 2 questionamentos a fazer e, se porventura eles já tiverem sido feitos pelos colegas e tenham sido respondidos, peço que os desconsiderem porque já constarão das notas taquigráficas. Posteriormente, então, poderei nelas buscar a resposta que tenha sido proferida por algum dos senhores.

Estava presente o Senador Adelmir Santana, que expôs o seu projeto e falou da rejeição que sofreu na Comissão. Pergunto: como o Banco Central, a querida Maria Inês, do Pro Teste, e o Subprocurador vêm um projeto que prevê um pagamento diferenciado para pagamento com cartão à vista? Por mais que se tenha justificado que isso gera custos, que esse custo é colocado no produto, e o consumidor é prejudicado e se defende um preço diferenciado do produto para pagamento a vista e pagamento no cartão, já cansamos de discutir isso na Comissão de Defesa do Consumidor.

A outra questão é específica ao Banco Central. Fui Relator de projeto a respeito e fui derrotado no meu voto de Relator pelo voto em separado, justo e nobre, do Deputado Celso Russomanno, na sua justificativa.

O projeto aprovado na Comissão de Defesa do Consumidor — e fui pela rejeição — equipara às instituições financeiras qualquer administradora de cartão. Então, estabelecimentos como rede de farmácias, supermercados, Magazine Luiza,



Ricardo Eletro, que funcionam com operadoras de cartão, passam a ter uma fiscalização ou um controle por parte do Banco Central.

Peço ao Dr. José Antônio que informe como o Banco Central vê esse projeto que está em tramitação nesta Casa e que equipara essas administradoras de cartões de crédito, que não são instituições financeiras, mas redes de lojas, às instituições sob supervisão do Banco Central.

São esses 2 questionamentos.

Agradeço à Presidenta a deferência da palavra depois do período.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - Muito obrigada, Deputado Júlio Delgado.

Para responder, concedo a palavra ao Dr. Aurélio Rios, Subprocurador-Geral da República.

**O SR. AURÉLIO RIOS** - Agradeço a V.Exas. as indagações.

Vejo entre nós — V.Exas. e o Ministério Público — uma convergência de 100%. E acredito, principalmente, que vale a pena conversar aqui sobre o que temos feito e o que ainda podemos fazer a respeito disso.

Uma das coisas importantes que fizemos nesta discussão foi lembrar que a única coisa que há regulamentada no setor — e, a meu ver, mal regulamentada — é justamente a proibição de diferenciação de preço entre o pagamento à vista e com o cartão de crédito. Isso eu acho que pode ser resolvido de 2 modos.

Primeiramente, Dr. Paulo, a SDE, juntamente com o DPDC — e tenho certeza de que o meu amigo Ricardo Morishita está absolutamente aberto para isso — poderiam mudar uma postura antiga do Departamento de achar que a prática de diferenciação de preço seria abusiva, à luz do art. 37 do Código de Defesa do Consumidor. Eu não consigo ver isso. Muito pelo contrário.

**O SR. DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO** - Dr. Aurélio, com a permissão de V.Sa., faço um aparte muito importante nesta discussão. Por que existe resistência dos organismos de defesa do consumidor — e eu me enquadrando nessa situação — quanto à diferenciação de preço para o pagamento no cartão e o pagamento em dinheiro? Por 2 motivos. Primeiramente, a questão está bem embasada no Código Comercial, que determina o que é pagamento à vista e o que é



pagamento a prazo. Diz o Código Comercial que pagamento em até 30 dias é considerado à vista. A partir do 31º dia, é considerado pagamento a prazo.

Mas nem é essa a questão que me preocupa. Preocupa-me o consumidor carregar valores no bolso. Numa cidade como Brasília, onde temos segurança, V.Exa. tem toda a razão no que está falando. Numa cidade como São Paulo, Rio de Janeiro e outras Capitais, porém, sacar dinheiro para fazer pagamento em loja e carregar o dinheiro no bolso é uma loucura. A pessoa está numa insegurança total.

Por que hoje todos optam por cartão de crédito e por cartão de débito? E não estamos falando só do cartão de crédito, estamos falando do cartão de débito também. Se resolvermos o problema do cartão de crédito, vamos ter um problema com o cartão de débito, porque as pessoas vão querer pagar com cartão de débito, e estão cobrando taxa sobre o cartão de débito também.

A minha discussão é a seguinte: temos de combater o câncer. Onde está o câncer? O câncer está regionalizado aqui? Então, é aqui que vamos combater, como aconteceu em outros países, e não mudar a postura e deixar o consumidor numa situação de insegurança.

Incentivamos os consumidores brasileiros a usar o plástico. O Governo incentivou, as instituições financeiras incentivaram, bem como os institutos de defesa do consumidor e os órgãos de proteção e defesa do consumidor: *“Use o cartão. É considerado pagamento à vista”*. Batemos pesado nisso num momento em que o Brasil tinha uma inflação de 30%, 40% ao mês. Bancamos essa situação naquela época, dizendo: *“Você vai com cartão de crédito e você vai pagar à vista. O tíquete-refeição é pagamento à vista. Não se pode embutir taxa. Não se pode embutir ágio”*. De repente, se voltarmos atrás no processo, vamos deixar para aqueles que operam os cartões a continuidade da doença.

Então, se V.Exa. quiser se juntar a nós — e vamos fazer um trabalho efetivo e vamos pelo caminho que o Deputado José Carlos colocou, de criar uma CPI —, eu acho que o Ministério Público, junto com o Congresso Nacional, pode efetivamente colocar um ponto final nisso e dar segurança ao consumidor, para ele não andar com moeda corrente no bolso, o que, nas grandes Capitais, é um enorme problema. Hoje as pessoas ficam visualizando quem paga com dinheiro. A pessoa saiu da loja, é assaltada. Então, ninguém usa mais dinheiro por esse motivo.



Desculpe interrompê-lo.

**O SR. AURÉLIO RIOS** - Sem nenhum problema. Eu acho que só temos uma pequena divergência que não precisamos estender muito. Mas são duas coisas diferentes, Deputado, com todo o respeito. Primeiramente, a segurança pública é uma outra questão que precisamos resolver, sem dúvida alguma, mas não podemos confundir as cartas do baralho. Independentemente disso, mesmo no Rio e em São Paulo, muitas pessoas recebem em dinheiro. Nós temos os com-cartão — e aumentou muito o número de pessoas com cartão — e também os sem-cartão, especialmente em relação à padaria, ao pequeno comércio. As operações são feitas em dinheiro, e acaba que há uma onerosidade tremenda nisso.

Hoje a realidade é que o cartão de crédito, sem dúvida alguma, tem grande praticidade e traz benefícios fabulosos para os clientes. Isso é inegável. Ele jamais vai acabar. Ao contrário, já são mais de 500 milhões os cartões de crédito distribuídos apenas no Brasil.

A questão que levanto é relativa ao fato de que, na minha opinião, o sistema de defesa do consumidor não compreendeu que os pequenos lojistas ficaram sem defesa. Ao estabelecer a equidade de preços, criamos um outro problema: a impossibilidade de o Sr. João, da padaria, poder discutir com qualquer administrador a possibilidade de ampliar o seu negócio, de utilizar isso, sabendo que a maior parte das pessoas preferem usar o dinheiro plástico.

Então, temos hoje um problema. E acredito que a SEAE e o Banco Central têm condições de fazer. Já houve estudos econômicos que disseram dos efeitos deletérios na parte da concorrência, de praticamente obrigar todo o comércio a utilizar o cartão de plástico, o cartão de crédito, com a cobrança dessas taxas de administração que, como o senhor ressaltou muito bem, são extorsivas: de 2% a 6%. Isso cria uma margem de lucro fantástica — e foi muito bem apresentado pela Pro Teste —, na verdade, algo insuportável.

E há uma transferência brutal do dinheiro do bolso do consumidor para a especulação financeira, porque o que nós estamos falando é disso. Se os cartões de crédito são hoje administrados por bancos, no fundo, quem detém hoje o cartão de crédito adora que as pessoas não paguem em dia, adora que não paguem à vista, adora que as pessoas venham a pagar em outras prestações, a fazer com que os





juros sejam cobrados de forma extorsiva, porque a prática de anatocismo, infelizmente, não foi ainda banida deste País. Diz a Igreja, desde o Concílio de Trento, que anatocismo é pecado, mas há, pelas nossas instituições republicanas, ainda uma percepção de que não é possível bani-lo.

Então, temos um problema muito grave: o financiamento de qualquer conta pelo cartão de crédito é extremamente oneroso para o consumidor. Precisamos atacar isso.

Para que possamos ver todas as pontas, é importante rediscutirmos isso. Afinal de contas, essa Nota nº 103 do DPDC, Dr. Paulo — e certamente a minha amiga Mariana Tavares vai concordar comigo —, está como a Carolina da música do Chico: o tempo passou na janela e só ela não viu. O interesse dos consumidores e das entidades, na época, convergiam no sentido da ampla aceitação do cartão de crédito. Isso já não é preciso mais, isso já está feito.

É fato que também a insegurança pública induz as pessoas a terem cartão de crédito e evitarem usar dinheiro, mas há pessoas, como os aposentados, que recebem em dinheiro, em espécie, e essas pessoas estão sendo penalizadas por isso. Precisamos resolver as duas pontas: os sem-cartão e os com-cartão. Esse é ponto que ressalto.

Agora, há uma sugestão prática que eu faria a esta Comissão: todos nós estivemos aqui envolvidos com a questão da tarifa bancária. E fomos muito bem-sucedidos. Ao fim e ao cabo, levou a duas resoluções do Conselho Monetário Nacional, que alterou, primeiramente, a nomenclatura das tarifas e diminuiu as hipóteses de exclusão de serviços que não são tarifados. Enfim, foi um imenso sucesso nós mudarmos — o José Humberto sabe disso — mais de 100 tarifas para 25, como estão hoje, sem falar que estamos numa discussão muito forte e leal com o Banco Central, no sentido de colocar em cima do telhado a famigerada taxa de renovação de cadastro, porque é por meio dessa taxa que hoje se concentra parte dos abusos das instituições financeiras em relação a outros tipos de tarifas. Mas essa não tem contrapartida, os bancos não precisam fazer nada, apenas cobram dos usuários a título de renovação de cadastro, o que é parte do próprio negócios deles.



Temos um grupo de trabalho de serviços bancários que realiza discussões permanentes com a Diretoria de Normas do Banco Central tentando resolver isso.

O primeiro passo agora, para salvar as resoluções — e consideramos um passo positivo do Conselho Monetário Nacional —, é tentar extirpar o novo câncer gerado pela cobrança absolutamente insensata e sem nenhum critério da taxa de renovação de cadastro.

Se conseguirmos juntar SDE, SEAE e Banco Central, como fizemos no episódio da tarifa, vamos andar bem. É evidente que o Ministério Público tem, no inquérito civil público, instrumentos para convocação não só das administradoras de cartões de crédito, enfim, de todos os atores. Independentemente disso, este Congresso também tem os seus meios, senão por meio da audiência pública, como foi dito aqui, por CPI — e é inegável que numa CPI os instrumentos de convocação não podem desconsiderados. Isso tem consequências jurídicas enormemente graves, mas quem decide são V.Exas. Não sou eu aqui quem vai dizer nem o tempo, nem a oportunidade, nem se é o caso ou não de se instaurar uma CPI específica. O que devo dizer é que estamos absolutamente dispostos a estar juntos nisso.

A nossa próxima pauta de trabalho com o Banco Central é justamente sobre isso. Infelizmente, não tínhamos fôlego, nem temos, para tratar de todos os assuntos ao mesmo tempo. Tivemos de tratar do que era mais escandaloso: a questão do abuso das tarifas bancárias. Agora, que isso foi resolvido, pelo menos do ponto de vista normativo, e o nosso maior esforço é o cumprimento efetivo por parte da fiscalização do banco, podemos ter tempo para cuidar da questão de forma mais acentuada. Mostra a experiência — e esta Casa, particularmente a Comissão de Defesa do Consumidor, tem experiência muito bem-sucedida nesse sentido — que, quando o foco está numa questão, esta, de um ou de outro jeito, será resolvida.

Se V.Exas. também se juntarem no esforço de formar uma comissão, como foi feito antes, com todos os agentes envolvidos, teremos grande possibilidade de chegar a uma solução. É claro que ainda precisamos fazer uma sintonia fina entre nossas posições, ver em que podemos ceder, aqui e ali, mas não tenho dúvida de que, no atacado, estamos em absoluto acordo. Também sentimos — porque essas demandas chegam não só ao Ministério Público Federal, mas também às



procuradorias de defesa do consumidor e oneram tremendamente os PROCONs — que o volume de reclamações contra as administradoras de cartão de crédito superam as reclamações contra as instituições financeiras.

Quer dizer, se resolvemos o problema da tarifa, o foco hoje se transfere para o cartão de crédito. E passou da hora de estarmos todos focados nisso.

Nesse sentido, Deputada Ana Arraes, Deputado Celso Russomanno, demais Parlamentares, no que for preciso, na 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, que trata da ordem econômica, da defesa do Consumidor do Ministério Público Federal, estamos absolutamente à disposição para discutir e afinar nossos instrumentos, a fim de que possamos melhorar qualitativamente a vida dos usuários de cartões de crédito no Brasil.

Era isso.

**O SR. DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO** - Sra. Presidenta, gostaria de solicitar ao Dr. José Antônio cópia do relatório dos cartões de pagamento.

**O SR. JOSÉ ANTÔNIO MARCIANO** - Sr. Deputado Celso Russomanno, em papel, deixei cópia com a Sra. Deputada Ana Arraes. Esse relatório está na Internet, mas se V.Exas. quiserem recebê-lo diretamente, por favor, encaminhem um *e-mail*, que enviarei o arquivo eletrônico. Mas, conforme disse, está à disposição do público na Internet.

**O SR. DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO** - Perfeito. Obrigado.

Outra coisa, Sra. Presidenta, aproveitando a argumentação do Dr. Aurélio, penso que a Comissão precisa de fazer uma checagem com o Banco Central, porque me parece que as tarifas foram elevadas excessivamente. Quer dizer, já há grita geral. Não sei em que patamar está, mas há grita geral no sentido de que as tarifas chegaram a dobrar.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - Nós reativamos, Sr. Deputado...

**O SR. DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO** - E, o que é mais grave: a taxa de abertura crédito, que foi proibida pelo Banco Central, continua sendo aplicada em cada contrato de financiamento, sem considerar que não entregam cópia do contrato.



**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - Sr. Deputado, reativamos o grupo de trabalho, e estamos fazendo os levantamentos, porque só a partir de abril é que podíamos ter uma comparação, porque de abril de 2007 a abril de 2008, ninguém tinha os extratos, que se tornaram obrigatórios a partir deste ano.

A Assessoria está fazendo o levantamento dessa questão e do quadro de 2008 a 2009 para ver qual é a diferença.

Quanto à tarifa de renovação de cadastro, devo dizer que toda tarifa pública tem aumento anual. A tarifa de renovação de cadastro, porém, tem 2 aumentos: de 6 em 6 meses há aumento. Temos verificado isso e percebido que algumas coisas estão sendo substituídas por outras. No grupo de trabalho, estamos verificando o que foi efetivamente implementado, o que foi substituído por outra tarifa e qual o efeito da implementação na conta do consumidor. Estamos trabalhando nesse sentido.

Quanto à questão de crédito, devo dizer que estamos aguardando exatamente o resultado do trabalho feito pelo Banco Central, pelo Ministério da Fazenda e pelo Ministério da Justiça e o resultado desta audiência, para constituirmos um grupo de trabalho da forma como foi feito antes, para trabalhar focado nas questões e atuar intensamente no sentido de sugerir ao Conselho Monetário Nacional, ao Banco Central e aos Ministérios que não é possível a permanência dessa situação.

Essa é a nossa intenção.

**O SR. AURÉLIO RIOS** - Só uma informação para o Sr. Deputado Celso Russomanno: os dados iniciais que tivemos condições de obter tanto do Banco Central quanto do Sistema de Defesa do Consumidor indicam que 80% das reclamações sobre tarifas estão relacionadas especificamente à cobrança abusiva de taxa de renovação de cadastro. É em cima dela que estão carregando, ou seja, fazendo eventuais compensações. Já tivemos conhecimento disso. Por isso, o Banco Central, até onde sei, já mandou avisar às instituições que essa taxa está subindo no telhado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - Agradeço ao Dr. Aurélio os esclarecimentos.



Concedo a palavra ao Dr. Paulo Augusto de Britto, Coordenador-Geral de Análise Econômica da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça.

**O SR. PAULO AUGUSTO PETTENUZZO DE BRITTO** - Inicio minha fala concordando com as palavras do Dr. Aurélio no sentido de que temos razoável grau de consciência sobre o assunto. É interessante ressaltar a qualidade e a quantidade de argumentos, que demonstram que temos entendimento bastante aprofundado sobre os problemas desse setor. E isso nos remete à questão das soluções.

Com respeito às questões específicas, primeiro a suscitada pela Sra. Deputada Ana Arraes sobre o Código de Defesa do Consumidor, o entendimento da Secretaria é o de que ele é, sim, aplicado a todas essas relações envolvendo cartões de crédito. Nesse quesito, a atuação dos órgãos de defesa do consumidor envolve a proteção do consumidor e o auxílio para dirimir disputas ou destratos por parte das operadoras de cartões, bancos e administradoras...

**O SR. DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO** - Inclusive, existem portarias do STE e do DPC a respeito de cartão de crédito.

**O SR. PAULO AUGUSTO PETTENUZZO DE BRITTO** - Sim, sim.

Conforme afirmei, o nosso cadastro de informações revela que, desde maio de 2005 até hoje, houve mais de 1,8 milhão de reclamações. E cada reclamação dessas, de alguma forma, foi processada pelo sistema. As reclamações podem ser resolvidas rapidamente, lá ponta, pelo PROCON, ou se tornarem o que chamamos de reclamações fundamentadas, tornando-se um processo administrativo contra a empresa, quando não houve solução de consenso entre a empresa e o consumidor que se sentiu afetado pela relação.

Nesse sentido, esse volume de processos ou de procedimentos do DPDC gera muita preocupação ao setor, porque são recursos empregados para atender a problemas recorrentes. Então, é de interesse do DPDC e da Secretaria diminuir as falhas que geram esses problemas, a fim de que esses recursos sejam direcionados para outras atividades. Afinal, nosso sistema é subsidiado com impostos. E temos não de buscar nossa sobrevivência, mas de resolver os problemas lá na frente.

Todos os órgãos de defesa do consumidor procuram um canal de comunicação. Há canal de comunicação aberto com as operadoras de cartões e com os bancos para buscar formas de autorregulação do setor que visem dirimir



esses problemas recorrentes, tais como: envio de cartão não solicitado, erros de cobrança, cláusulas contratuais abusivas etc.

Por outro lado — já me direcionando para a questão do Deputado Ivan Valente, sobre processos administrativos na esfera antitruste —, não temos hoje no sistema nenhum processo ou procedimento administrativo, ou averiguação preliminar, se for o caso, envolvendo cartões de crédito ou mercado de cartões.

Conforme comentei na minha exposição introdutória, a concentração do setor não é necessariamente passível de um processo administrativo que busque punir os eventuais agentes que possuem elevadas participações de mercado. O nosso sistema jurídico antitruste prevê que o abuso da posição dominante é que é passível de processo. Temos de demonstrar que existe uma conduta abusiva e que essa conduta não gera necessariamente efeitos. Ela tem o potencial de gerar efeitos a outros agentes econômicos.

Um dos resultados, uma das proposições do nosso trabalho conjunto é exatamente que tipo de processos ou procedimentos administrativos poderíamos abrir no âmbito do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência — isso envolve a SEAE, sempre convidada a se manifestar nas instruções desse processo —, que tipo de condutas teríamos que poderiam ser características de um abuso de posição dominante e poderiam surtir efeitos nocivos à concorrência no setor.

O outro eventual resultado desse nosso trabalho é o próprio incentivo para que o setor, verificando que temos agora mais munição, uma análise mais aprofundada e mais informação para agir, responda a esse nosso movimento.

Estamos numa etapa...

**O SR. DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT** - Dr. Paulo, desculpe-me interrompê-lo, mas não dá para calar diante disso.

O relatório é farto em documentação e enfatiza que existe concentração e não indícios ou possibilidade de concentração. Esse relatório não serve para a ação?

**O SR. PAULO AUGUSTO PETTENUZZO DE BRITTO** - A concentração em si não é suficiente para eu abrir um processo administrativo ou para a Secretaria...

**O SR. DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT** - Mas o relatório já invoca danos ao consumidor.



**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - Eu acho que a conduta abusiva existe, pelos dados aqui ofertados.

A questão dos juros extorsivos, de multas contrárias ao Código de Defesa do Consumidor, do desrespeito total ao Código de Defesa do Consumidor, do grande lucro e da extorsão que aqueles que devem ao cartão sofrem, tudo isso é conduta abusiva, no meu entender. Se não for considerada como abusiva, não sei o que será. E muitos dos reclamos que a Secretaria recebe devem ser de devedores que aumentam sua dívida, e muito, em pouco tempo. Então, existe conduta abusiva.

**O SR. DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO** - Nesse sentido, a Comissão de Defesa do Consumidor fará indicação — fizemos recentemente uma indicação a respeito de procedimento — calcada em quê? amparada em quê? É exatamente na concentração que se pratica a abusividade. Se não houvesse concentração e o mercado fosse diluído, a abusividade não seria praticada. Então, nesse campo, infringe a Lei nº 8.884.

Mas vamos preparar essa documentação e a enviaremos por indicação, como determina a Lei nº 8.884.

**O SR. PAULO AUGUSTO PETTENUZZO DE BRITTO** - Esclareço que existem na Secretaria vários processos administrativos tratando da relação do consumidor e dos abusos relativos ao trato do consumidor.

O outro ponto é se há algum tipo de conduta que prejudique a competição naquele setor. Os processos administrativos, na esfera do consumidor, de comportamentos abusivos, nocivos ao consumidor, e que existem porque a empresa possui uma posição dominante e, portanto, está em condição de impor uma situação desprivilegiada em relação ao seu consumidor, isso existe no âmbito da Secretaria.

O que não temos é processo ou procedimentos administrativos que averiguem condutas que afetem a competição. Eu poderia exemplificar alguns tipos de conduta, como a natureza de contratos de exclusividade.

**O SR. DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO** - Eu posso citar uma: a prática das taxas iguais na cobrança para o lojista. Essa já é suficiente para ferir a Lei nº 8.884.



**O SR. PAULO AUGUSTO PETTENUZZO DE BRITTO** - Perfeito. Pode ser um indício que justifique a abertura de um procedimento administrativo, e, eventualmente, um processo administrativo.

Eu não posso afirmar, aqui e agora, que nós faremos isso — e não posso pelas razões óbvias. Mas o resultado do nosso relatório é bastante claro. Então, indica esse caminho a ser andado.

O outro resultado do relatório é que as empresas agora sabem do grau de conhecimento, do entendimento do setor e dos instrumentos que temos para atuar nesse setor, é uma coisa daqui para trás. As condutas que até agora ocorreram, mesmo que elas cessem daqui para frente, continuam sendo passíveis de investigação. O crime não prescreveu ainda.

Daqui para a frente, temos de atuar no sentido de evitar que essas condutas, se existiram, se for comprovada sua existência, e punidas, não se repitam no futuro.

Essa é a idéia que envolve como o setor responderá a essa nossa provocação que o relatório gera; e o setor está respondendo, está se movimentando. Temos de esperar ainda o término do período de consulta pública, para fazer a consolidação disso. E também ver quais seriam as medidas regulatórias, inclusive envolvendo a atuação desta Casa, para que esse setor passe a ser regulado ou monitorado de outra forma.

Com respeito à regra de não sobrepreço, a própria apresentação feita pelo Dr. Marciano, que mostra os resultados do relatório, já demonstra que a SDE está repensando essa sua posição, que é histórica. Não é fácil mudar uma posição histórica, quando há vários órgãos de defesa do consumidor que atuam sob a coordenação do DPDC.

Então, toda essa mudança de posição é muito lenta no âmbito do DPDC, porque envolve vários atores, vários agentes. Mas o DPDC está aberto a discutir, a reconsiderar isso, e não tem nenhuma posição fechada no sentido de não discutir o tema ou de manter essa posição. Estamos abertos, e o relatório mostra nossa predisposição com respeito a esse assunto.

Quanto à regra de não sobrepreço, quer dizer, também já temos um entendimento bastante amplo quanto às suas implicações. Temos de amadurecer em relação à magnitude dessas implicações para os agentes econômicos.





Eventualmente, em algum período no passado — e essa foi a situação histórica em que o DPDC ou o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor assumiram essa postura contrária a preços diferenciados —, havia economias de escala que poderiam ser geradas no aumento do uso desse meio de pagamento, que seriam uma forma de benefício para a sociedade com um todo.

Atualmente, o histórico é outro, e permite a revisão dessa posição. A questão é verificar ganhos e perdas: quem está pagando pelo quê. E um argumento importante para o DPDC é a possibilidade de escolha do consumidor.

Eventualmente, esse custo de funcionamento da rede será repassado para o preço e será pago por alguém. Quem paga isso? Quem usa, quem não usa, quem quer ter a possibilidade de usar e opta por não usar — eu tenho o cartão, mas eu posso optar por fazer o pagamento em dinheiro. Mas, se tenho o cartão, gerei um encargo relativo à disponibilidade para usar esse cartão. E há o consumidor que não tem cartão, que opta por não ter cartão, e paga um pouco desse custo.

Como o Senador Adelmir Santana bem destacou, eventualmente, podemos chegar a situação em que não haverá sobrepreço. A margem é tão pequena que não haverá sobrepreço.

Com respeito a isso, eu posso citar dois casos ilustrativos. Na Holanda e na Bélgica, foi abolida a regra de não sobrepreço e, após 2 anos, os preços eram os mesmos para pagamento com cartão ou com dinheiro.

Instituições do Governo deste País fizeram estudos e pesquisas com os lojistas, que conseguimos acessar gratuitamente na Internet, sobre por que não ofereciam os descontos. Eles diziam que não compensava oferecer os descontos porque as tarifas — esses 10% de encargos, aluguel do POS etc. —, esses custos gerados eram bastante pequenos para eles. Eventualmente, podemos migrar para uma situação, desverticalizando...

**O SR. DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO** - *(Início fora do microfone.)* ... situação que vai obrigá-los a um procedimento diferenciado de conduta. Ou seja, na esteira do Dr. Aurélio, se eu ainda tenho minha posição contrária em razão dos riscos que o consumidor tem, mas, se isso acontecer, de fato, vai obrigar as administradoras de crédito a reverem as taxas cobradas, porque todo o mundo vai deixar de usar cartão.



**O SR. PAULO AUGUSTO PETTENUZZO DE BRITTO** - Esse é o ponto. É concedido poder de barganha ao lojista na hora de negociar as tarifas, e o poder de barganha só é concedido na medida em que o lojista tenha algum atrativo a oferecer ao consumidor que deseja não usar o cartão. Nesse momento, o lojista diz à operadora de cartão: *“Eu não preciso mais operar com o teu cartão porque eu consigo fazer as minhas vendas à vista, com dinheiro ou cheque”*. Nesse instante, a operadora de cartão vai ter um incentivo para reduzir as suas tarifas, as suas custas, os preços impostos aos lojistas no atual sistema.

O grande ponto de partida da discussão é o poder de escolha dado ao consumidor. Ao dar poder de escolha ao consumidor, é concedida uma arma ao lojista, para ele poder negociar com a operadora de cartão, do outro lado, redução dessas taxas todas.

Enfim, podemos dedicar uma tarde inteira de discussão sobre regras de não sobrepreço, mas a SDE já sinalizou abertura para discutir inclusive a sua tendência sobre esse assunto.

Para encerrar, em nome da Secretária, gostaria de, novamente, agradecer à Comissão o convite e dizer que a Secretaria de Direito Econômico estará sempre à disposição para comparecer a essas discussões.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - Muito obrigada, Sr. Paulo Britto.

Concedo a palavra ao Dr. Marcelo Ramos.

**O SR. MARCELO RAMOS** - Fiz um mapeamento das questões, pelo menos das que acho me dizem respeito mais diretamente.

Quanto à questão do tempo para as medidas, pergunta da Deputada Ana, na verdade, esperamos que seja o mais rápido possível.

Como foi dito inicialmente, há o prazo de 90 dias para apresentação de críticas, sugestões, contraditórios, inclusive, porque há...

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. MARCELO RAMOS** - Sim, isso.



A partir do momento em que recebermos essas contribuições e as analisarmos, teremos como fazer uma manifestação. Não há como se comprometer com prazo, mas esperamos que seja o mais rápido possível.

Quero talvez complementar um pouco o que o Dr. Paulo de Britto disse aqui e responder uma outra questão da Deputada Ana, sobre compras no exterior, sobre como é feita a fiscalização das remessas.

Realmente, não tenho essa informação, não sei se o Banco Central tem. Mas me comprometo a, assim que puder, enviar a informação a V.Exa.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - É uma questão de grande importância.

**O SR. MARCELO RAMOS** - Sim.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - No relatório não tem isso?

**O SR. MARCELO RAMOS** - Não. O relatório tem uma outra vocação, cobre um outro tipo de questão. Ele tenta abordar as questões de estrutura do mercado, o que tem a ver exatamente com o que vou dizer agora.

É meio chato entrar em detalhes técnicos, ainda mais a esta hora da tarde, mas, para que V.Exas. possam entender melhor a questão é preciso ver que a questão da concentração elevada, que a princípio desperta tanta atenção, também tem rebatimento no fato de que essa indústria, em particular, tem característica que chamamos de rede, assim como a telefonia.

A telefonia é uma indústria concentrada. Na região, por exemplo, da Brasil Telecom, temos uma competidora, a GVT, mas ela tem 5%, talvez mais hoje, do mercado aqui. Por quê? Porque replicar rede é algo extremamente complexo. É por isso, inclusive, que o relatório caminha no sentido de tentarmos conceber medidas que alterem a forma como esse mercado está estruturado, para promover alguma concorrência sem que se destrua a indústria.

Vou dar um exemplo bem prático. Houve aquela questão do ato antitruste contra a Microsoft, durante anos, e não se chegou a lugar nenhum. Por quê? Pensem bem: o que se vai fazer com a Microsoft? Parti-la em 50 microsoftzinhas? Aí cada um vai ter um tipo de sistema operacional, e na hora de trocar os arquivos será o caos.



Esse tipo de indústria tem a característica de que as intervenções não podem ser, por exemplo, de “desmonopolização”, como existe em outros setores — o de aço e outros.

**O SR. DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT** - Embora o assunto seja técnico, eu entendo que não pode haver desmobilização no caso das redes elétricas ou telefônicas, porque não se pode fazer uma outra rede, como o senhor bem disse, ou linha de ônibus. Não se pode colocar 3 ônibus à disposição. No caso da Microsoft, existe a questão do *know-how*, do conhecimento. Mas nesse caso não há nada disso. A operação de cartão pode ser repetida por qualquer outra empresa, sem nenhum prejuízo, porque as redes não pertencem a elas, não é preciso duplicar nenhum tipo de estrutura.

**O SR. MARCELO RAMOS** - Como elas são muito verticalizadas — totalmente, na verdade, como diz o relatório —, existem certos segmentos do processo que precisam ser replicados, e isso não é fácil. Refiro-me à parte de quitação, de processamento. Não é assim tão simples. Na verdade, é por isso que, exatamente, o objetivo do relatório é, no final, propor medidas que favoreçam justamente a entrada de novos competidores por acesso a esse tipo de infraestrutura.

O próprio Deputado me dirigiu especificamente uma pergunta sobre o que o Ministério da Fazenda está fazendo.

Volto a dizer que o objetivo do relatório é justamente... Colher as informações foi um processo difícil, complicado, durou um tempo, realmente. Mas o objetivo do relatório é justamente adquirir as informações para que possamos tomar a decisão sobre o melhor instrumento, em conjunto com nossos pares. Cada um de nós tem alguns instrumentos à disposição. Se for o caso de realmente abrir um PA, nós agora temos alguma base para isso.

**O SR. DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT** - Mas hoje não se está fazendo nada? Foi feito o relatório, mas não tem nenhuma ação objetiva em curso para mudar, não é?

**O SR. MARCELO RAMOS** - Na verdade, nós estamos aguardando o final do prazo de sugestões e críticas. Sabemos que a indústria certamente apresentará o



seu contraditório. Nós analisaremos esse contraditório para, então, darmos a resposta.

O Dr. Paulo Britto, brilhantemente, conseguiu levar um argumento interessante. A questão que o Deputado Russomanno colocou é justamente esta: a ideia do não sobrepreço... A questão de as pessoas começarem a andar com mais dinheiro no bolso para poder lançar mão da possibilidade de fazer o pagamento com desconto... Na verdade, a ideia é que ela impõe uma disciplina ao mercado. Com o equilíbrio, mais à frente, com a redução das taxas de desconto, talvez não seja mais necessário que esse custo seja repassado. A ideia é justamente essa. Só para resumir, a ideia não é que as pessoas passem a andar com mais dinheiro no bolso. A ideia é que essa medida faça com que o uso do cartão se torne menos custoso.

Era isso que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - Muito obrigada, Dr. Marcelo.

Concedo a palavra ao Sr. José Antônio Marciano.

Antes, gostaria de fazer uma solicitação, porque fui informada pela assessoria de que, no levantamento feito de 2008 para 2009, sobre a questão das tarifas bancárias, eles não conseguiram a informação nos balanços, porque os bancos não eram obrigados a colocar o lucro de 2007 a 2008. Mas o Banco Central tem essa informação. Inclusive, tinha as estatísticas de quanto estavam custando. Para nós é importante contar com essa colaboração, pois poderemos fazer uma comparação e saber se a condição determinada pela resolução do Conselho Monetário está realmente sendo cumprida.

Concedo a palavra ao Dr. José Antônio.

**O SR. JOSÉ ANTÔNIO MARCIANO** - Muito obrigado.

Começarei pelo último comentário que V.Exa. fez, Deputada. Essa informação é de outra área do Banco Central, não é da minha área. Mas eu repasso a questão para a área de normas e supervisão bancária, onde estão acompanhando isso.

Eu anotei vários comentários dos Srs. Deputados. Vou procurar ser breve em relação a cada um deles.



Quanto ao prazo de regulamentação, os 2 oradores que me antecederam, da SDE e da SEAE, já mencionaram o fato de que o relatório foi divulgado e dado o prazo de 90 dias. Como nós dissemos, 90 dias para críticas e sugestões dos envolvidos no relatório, see houver alguma contestação em relação a alguma conclusão ou resultado, para que tenhamos, de fato, um documento consistente. Lembro que o documento foi feito a partir das informações prestadas pelos próprios agentes da indústria, pelos bancos emissores, pelos credenciadores, pelas bandeiras. Então, de largada, nós levamos praticamente 1 ano para dar consistência ao banco de dados que montamos no Banco Central, a fim de podermos tabular e fazer estudos econométricos que estão replicados no relatório.

Nós não trabalhamos com prazo de regulamentação nem vamos anunciar quais serão as medidas futuras, porque isso faz parte da estratégia dos órgãos reguladores de como conduzir o assunto junto com os representantes da indústria.

Lembro que o Dr. Marcelo, em um dos quadros de sua apresentação, fala das várias formas de atuação. Nós estamos mirando a experiência internacional. Nós habitamos o mesmo planeta. As coisas não estão como gostaríamos que estivessem no Brasil.

No dia em que nós divulgamos, nós fizemos o diagnóstico da indústria e não gostamos do que vimos. Acho que essa frase foi muito falada por aí. Mas, de fato, a síntese do relatório é exatamente esta: os 3 órgãos reguladores trabalharam em cooperação e não gostaram do que viram.

Nós vamos tratar disso. Adiantando um pouco, eu acho que muitas questões estão sendo apresentadas, mostrando que há necessidade de regulação direta. Existem pontos a regular, nós não desconhecemos isso. Estamos estudando o assunto. Mas eu gostaria de enfatizar que não vejo que tudo tenha de ser resolvido por regulação.

Foi brilhante a participação do Deputado Celso Russomanno, quando disse que eu iniciei um movimento. Eu não digo que seja um movimento como o da Vereadora Presidenta da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Belo Horizonte, que disse que iria fazer uma campanha para todo mundo queimar cartão em praça pública. Eu acho que isso seria um exagero, porque todo mundo



gosta de usar cartão, que é útil. Nós também entendemos assim. É uma questão de se chegar a um melhor desenho.

Iniciativas de órgãos de defesa do consumidor, junto com associações de comércio lojista, deram excelentes resultados em vários países. Eu gosto de mencionar o caso espanhol, que merece ser visto. Na Espanha, houve uma ação coordenada de usuários de cartões, dos 2 lados, em que obtiveram resultados muito mais efetivos e mais rápidos.

Nós estamos trabalhando em parceria com a SDE e com a SEAE, porque, como dissemos, olhamos a estrutura da indústria. O ponto mais importante do nosso trabalho, neste momento, é dar condições de concorrência. Queremos resolver os problemas identificados pelo relatório. Muitas das questões apontadas serão resolvidas, se tivermos concorrência nesse mercado. Concentração se resolve dando maiores condições de concorrência. Não se deve coibir concentração. Essa é a nossa visão.

CDC. Cartões estão dentro dos serviços bancários, na grande maioria. As reclamações que estão no PROCON confirmam isso. Aplica-se CDC. O PROCON toma conta disso.

Concorrência no credenciamento, concorrência na oferta. A oferta do cartão vem sendo contestada no PROCON, porque há pessoas recebendo cartão que não pediram. Esse é o maior efeito de concorrência. Há uma oferta de serviço no mercado. Ela deve ser observada para que não seja predatória nem abusiva, obviamente. Mas vejam que não existe concorrência nenhuma na oferta do serviço para o lojista.

Deputado Celso Russomanno, se V.Exa. me permite, deixo com V.Exa. a apresentação que fizemos no Senado Federal a respeito da diferenciação de preço.

Começamos a apresentação mostrando esse quadro. Em países como Austrália, Suécia, Suíça, Holanda, México, Estados Unidos, a legislação estadual é permitida. Qual é o efeito da permissão? É pouco utilizada.

Dos países analisados, só o Chile continua proibindo. No Reino Unido é permitido, limitada a taxa de desconto. É uma regra interessante, difícil de ser aplicada, mas existe e é pouco utilizada. Por quê? Porque, no nosso raciocínio, essa



é a maior arma do estabelecimento para se ter um preço mais justo na prestação de serviço.

Então, deixo isso com V.Exa., até como uma lembrança. Qual é a possível consequência disso? Achamos que haverá um efeito transitório no crescimento do mercado de cartões no País, dependendo do comportamento dos consumidores e dos estabelecimentos. Se o preço não for justo para os 2 lados, a indústria de cartão irá para o buraco. Movimentando essa cifra de volumes, é inimaginável pensar que alguém vai querer cruzar os braços, cobrando altos preços, e ninguém quer usar o produto. Esse é o nosso ponto de partida. Por isso, defendemos que diferenciar preços trará benefícios ao mercado.

Estamos trabalhando concorrência no credenciamento, permissão de maior possibilidade de concorrência no lançamento de novos cartões. Ninguém vai imaginar que alguém conseguirá suplantará Visa e Mastercard no Brasil ou em algum lugar no mundo. Elas ganharam uma dimensão de penetração do produto que dá credibilidade a todos. Qualquer empresa que vá lançar cartão no Brasil não faz isso de um dia para o outro. Mas queremos que haja condições de lançamento.

Há várias bandeiras pequenas que estão no mercado. Queremos dar mais condições para que elas ganhem o mercado. Por isso, estamos trabalhando para aumentar a concorrência nas bandeiras, aumentar a concorrência no credenciamento intrabandeira. Na hora em que se abrir o credenciamento, haverá a possibilidade de o lojista negociar qual é o melhor credenciador para a mesma marca de cartão. Isso é concorrência também. Para se diferenciar preço, estamos criando a terceira linha de concorrência: a concorrência entre os instrumentos de pagamento.

O dinheiro do Banco Central que a população carrega... Estamos preocupados, assim como V.Exa., com a segurança do cidadão. Tudo isso vai pesar na hora da decisão: vou pagar com cartão? Vou ter cartão? Vou andar com dinheiro ou não? O lojista também vai pensar: se eu trabalhar só com dinheiro, quando o ladrão me assaltar, carregará tudo e sairá gastando o dinheiro na hora. Se roubar cheque, terá de fazer alguma tramóia para poder descontá-lo. E ninguém consegue roubar a transação do lojista. Nenhum outro instrumento de pagamento dá o fluxo financeiro que o lojista ganha. Nenhum outro instrumento dá rastreabilidade de





pagamento. Então, todos esses valores agregados ao instrumento de pagamento com cartão são importantes. Isso deve ser feito da melhor forma possível. Acho que todos nós estamos no mesmo barco, na mesma cruzada, com o mesmo objetivo. Não temos nenhuma posição discordante de que a indústria de cartões no Brasil merece ser olhada. O fato de termos feito convênio com a SDE, com a SEAE — é o primeiro trabalho específico que fazemos para tratar de cartões de pagamento — é a demonstração de que o Banco Central não está de braços cruzados. Esse relatório não é um ponto de partida para uma ação do Banco Central, da SDE ou da SEAE isoladamente ou em conjunto — os 3 órgãos. É um ponto de partida para as discussões que estão ocorrendo nesta Casa. Isso é importantíssimo.

O Deputado José Carlos já saiu da Mesa. Quando S.Exa. chegou, disse que era isso que gostaria que houvesse de fato, porque, dada a complexidade da indústria, o tamanho que ela atingiu, nós vamos — como está muito comum falar de avião — tentar trocar as turbinas do avião com ele voando. É essa a situação que temos hoje. Há a responsabilidade dos órgãos reguladores e desta Casa, dos legisladores e de outros, como o Ministério Público. Todos têm de olhar esse negócio como algo grande, que está funcionando, que queremos aperfeiçoar, mas sem parar. Não dá para colocar o pé no freio e dizer: vamos começar tudo de novo.

Concluindo, um Deputado perguntou a minha opinião a respeito do projeto que altera o art. 17 da Lei nº 4.595. Esse assunto envolve manifestação direta da Diretoria Colegiada do Banco Central. Do ponto de vista do trabalho feito e da área de sistema de pagamento, podemos dizer que nos falta uma regulação que trate de pagamento. Não temos nenhuma lei que trate dos instrumentos de pagamento. A Lei do Cheque, que é antiquíssima, está sendo usada até hoje em muitas situações. Mas temos a questão do pagamento, da imagem digital, da certificação digital. Tudo isso envolve um sistema de pagamentos no País. De fato, sobre esse ponto, posso dizer que gostaríamos que esta Casa produzisse uma regulamentação sobre instrumentos de pagamento e sobre reconhecimento de imagem, reconhecimento de certificação digital, que desse uma base legal mais sólida a todas as devoluções e inovações que vêm pela frente. Estamos falando de cartões. Na minha visão, não adianta fazer uma lei sobre cartões de pagamento. Se amanhã inventarem o



pagamento telepático, o juiz vai dizer que não vale, porque não está escrito “cartão de pagamento”.

Do ponto de vista legislativo, seria muito importante que tivéssemos uma base legal mais sólida para instrumentos de pagamento. Não devemos ficar olhando só cartão de pagamento ou só cheque, como vem sendo feito até hoje.

**O SR. DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO** - Pela ordem, rapidamente.

Em relação ao projeto de instrumento de pagamento, proponho-me a fazer isso. Sou Relator do projeto que trata da assinatura digital. Estou terminando o relatório esta semana. Farei a apresentação dele na Comissão de Defesa do Consumidor. Depois ele irá para a Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Júlio Delgado) - Antes de passar a palavra à Dra. Maria Inês, que irá concluir a parte das respostas, quero liberar o Procurador Aurélio Rios, pois ele tem um compromisso agora às 18h — já está atrasado — e está pedindo licença para se retirar. Antes, quero agradecer a S.Sa. a presença e a participação.

O Deputado Dimas Ramalho pediu a palavra por 1 minuto, antes de ouvirmos a Sra. Maria Inês, para fazer uma correção quanto às informações prestadas.

Tem a palavra o Deputado Dimas Ramalho.

**O SR. DEPUTADO DIMAS RAMALHO** - Quero agradecer ao Procurador a presença.

O Presidente da entidade que não veio hoje é o Presidente do Banco do Brasil. Acho que ele sabia da realização desta audiência. Como ele é Presidente do Banco do Brasil, pode, tranquilamente, ser convidado e depois, se for o caso, ser convocado. Gostaria que V.Exa. anotasse isso. Se ele é Presidente do Banco do Brasil e da entidade que deixou de comparecer hoje à reunião e mandou um diretor assinar, acho que merece pelo menos uma atenção especial desta Comissão.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Júlio Delgado) - Vou pedir à assessoria para fazer o registro, Deputado Dimas Ramalho. É importante ressaltar que, talvez, quando o requerimento foi aprovado, incluindo o nome do Presidente, ele ainda não fosse o Presidente do Banco do Brasil. Não tenho certeza se foi o que ocorreu, pela data da aprovação do requerimento. Mas, de certa forma, a sua informação tem de



ser prestada para um futuro convite ou, no caso, para a votação na Comissão de uma convocação para ele vir fazer os esclarecimentos necessários por parte da presidência da associação que hoje ele, como Presidente do Banco do Brasil, está presidindo.

Antes de passar a palavra à Dra. Maria Inês Dolci, passo a Presidência à nossa Presidenta, Deputada Ana Arraes, para eu poder votar.

**A SRA. MARIA INÊS DOLCI** - Sra. Presidente, diante de tudo o que foi dito aqui, eu gostaria de pedir a prorrogação da consulta pública que acaba agora, no dia 30. Não é isso, Dr. Marciano?

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**A SRA. MARIA INÊS DOLCI** - Há essa necessidade, porque, vamos dizer assim, muitos não tiveram acesso a isso. Portanto, entendemos que pelo menos o prazo teria de ser prorrogado. Teria de haver uma ampla divulgação para que pudesse haver contribuições efetivas, que realmente validassem esse documento.

Ficou uma pergunta no ar a respeito da questão dos juros nos Estados Unidos. O meu sobrinho vive naquele país. Portanto, pude fazer uma comparação entre os juros do cartão de crédito que são cobrados pelo mesmo banco aqui e lá. E a comparação não tem nada de excessiva, porque a inflação nos Estados Unidos está no mesmo patamar da inflação daqui.

Por que fizemos essa comparação? Porque o cartão de crédito dele, dos Estados Unidos — é do mesmo banco que existe aqui no Brasil —, cobra 1,37% ao mês, ou seja, 20% ao ano, o que eu já considero excessivo. Mas, se ele tivesse, por exemplo, contratado uma dívida de 5 mil dólares para aproveitar as liquidações de janeiro e, a partir de fevereiro, tivesse pagado uma parcela de 500 dólares ao mês, em dezembro deste ano ele teria reembolsado a dívida inteira e teria pagado, durante o ano todo, juros de 464 dólares.

Se fosse aqui no Brasil, esse mesmo cartão de crédito que ele tem, desse mesmo banco, cobraria 9,4% ao mês, quase 7 vezes mais que a taxa de juros cobrada nos Estados Unidos. Uma dívida de 5 mil reais contratada em janeiro e uma parcela de reembolso de 500 reais por mês resultariam, em dezembro, em uma dívida no banco de quase 4 mil reais, apesar de terem sido pagos 4.800 reais de juros acumulados durante todo o ano.



Esse é um exemplo que eu sempre gosto de atualizar, porque é fácil eu pedir o cartão, ver quanto ele paga lá e quanto paga aqui, para termos uma ideia.

Diante de tudo o que foi dito, a Pro Teste realmente acha que não podemos deixar de ter uma legislação específica, não podemos aceitar projetos isolados. É pouco para o consumidor. Projetos isolados não vão contemplar as necessidades do setor, tendo em vista a gravidade do problema, como foi dito aqui. Há vários problemas: juros escorchantes, falta de fiscalização, onerosidade excessiva. Afinal, as empresas de cartão estão soltas no mercado. E — eu não gosto muito de dizer isso, Deputada, mas vou me permitir fazê-lo — há mais de 10 anos eu pergunto quem fiscaliza os cartões. Quem, afinal, é o pai desses cartões? Nós não sabemos.

Então, a Pro Teste vai continuar acompanhando o setor, vai continuar fazendo os estudos, vai continuar, inclusive, dando orientação para os 200 mil associados que ela tem hoje, adotando medidas que sejam justas e necessárias para o consumidor, até saber quais são essas armadilhas e de que forma ele poderá não cair nelas.

A Pro Teste está à inteira disposição desta Comissão, como sempre esteve, para discutir mais a respeito desse tema e da onerosidade que ele pode representar para a população em geral, principalmente para a de baixa renda.

Eu gostaria de lembrar que, segundo a Lei nº 4.595, que dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências, o Banco Central não detém competência para regulamentar e supervisionar as atividades das administradoras de cartões de crédito, por não serem consideradas instituições financeiras. No entanto, quando a administração desses cartões é feita por instituições financeiras, a atividade está sujeita à ação normativa e fiscalizadora do Banco Central. Portanto, esse código de autorregulamentação do setor é extremamente maléfico para o consumidor. Nós, da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor, não podemos aceitar esse tipo de autorregulamentação. Vamos insistir numa legislação específica benéfica para o consumidor.

Encerro minha participação colocando-me à disposição de V.Exas. Mais uma vez, agradeço-lhes o convite.



**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - Agradeço à Sra. Maria Inês Dolci a colaboração.

Concedo a palavra ao Dr. Marcelo para responder...

**O SR. DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT** - Sra. Presidenta, eu apenas gostaria de fazer uma pergunta à Dra. Maria Inês, enquanto ela está com a palavra, sobre a posição da Pro Teste.

Desculpe-me, Dra. Maria Inês, se V.Sa. já falou a respeito desse assunto. Eu estava votando. Temos de administrar essa questão de votar no plenário e correr para a Comissão.

Eu estava muito interessado na sua fala. Gostaria de saber se V.Sa. falou a respeito do projeto de lei que a Comissão aprovou, ao qual apresentei voto em separado. A Deputada Ana Arraes, como Presidenta, votou favoravelmente para que o Banco Central fiscalize a administração dos cartões de crédito. Qual é a sua opinião sobre isso e sobre a questão que estamos discutindo: se deve ser considerado pagamento a vista o pagamento feito com cartão de crédito.

**A SRA. MARIA INÊS DOLCI** - Primeiro, a Pro Teste, ao enviar a todos os órgãos públicos e a vários departamentos do Governo propostas para o setor, depois de estudo feito juntamente com a Fundação Getúlio Vargas, posiciona-se no sentido de que a fiscalização tem de ficar com o Banco Central. Portanto, na regulamentação que houvesse, ficaria com essa responsabilidade. Como eu disse, não há o pai da criança, não há quem fiscalize o setor. Por isso, a regulamentação é da maior importância.

A discussão sobre o mesmo valor pago com cartão a vista ou a prazo é antiga. O próprio DPDC tem uma portaria ou uma recomendação, qualquer coisa assim, segundo a qual o cartão de crédito é considerado pagamento a vista. Portanto, essa discussão tem de ser levada em conta no momento em que se fala da regulamentação do setor.

**O SR. DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT** - A Pro Teste não tem opinião definida?

**A SRA. MARIA INÊS DOLCI** - A Pro Teste considera que, se a pessoa tem cartão de crédito e tem desconto para pagamento a vista, esse mesmo desconto tem de ser transferido para o cartão de crédito. Essa é a nossa opinião, porque esse



pagamento é considerado a vista. Então, se o consumidor está pagando a vista com desconto, esse mesmo valor tem de ser transferido para o pagamento com cartão, que é considerado um pagamento a vista. Na verdade, lembro-me de que o instrumento legal a que me referi não é uma portaria, mas um despacho do DPDC. Ele está em vigor já há algum tempo.

**O SR. DEPUTADO LUIZ BITTENCOUR** - Temos de conter a prática abusiva das taxas cobradas dos comerciantes, das taxas anuais cobradas dos consumidores, os juros abusivos cobrados pelos cartões de crédito e uma série de outras coisas. Temos de combater isso. E haverá uma CPI para tratar do assunto. Pode ter certeza disso.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - Tem a palavra o Dr. Marcelo Ramos.

**O SR. MARCELO RAMOS** - Obrigado, Deputada.

Desculpe-me a manifestação, mas não se pode diferenciar. Se houver desconto e este tiver de ser dado também no cartão, não sairemos do lugar. Alguém vai ter de pagar a conta. Não tem jeito.

Eu fiquei devendo uma resposta a V.Exa., Deputada, quanto às operações internacionais.

As operações com cartão de crédito internacional são reguladas pelo Banco Central. Constam do regulamento do mercado de câmbio — a sigla é RMMCI, se não me engano. A lei básica do mercado de câmbio brasileiro é a Lei nº 4.131. Poucas alterações foram produzidas na lei. Md todas as liquidações de faturas com cartões internacionais passam necessariamente por uma operação de câmbio registrada no Banco Central. Independentemente do país ou da moeda utilizada, a liquidação final é feita com uma operação de câmbio de reais em dólares, porque as faturas são emitidas em dólares.

Quanto a isso, não só do ponto de vista cambial, passa pelo Banco Central, porque, pela lei, tem de haver registro. Operação de câmbio só é válida com registro no Banco Central. E também integram todas as demonstrações. Nos estudos do Departamento econômico do Banco Central, em suas publicações, no boletim econômico, nas notas sobre o setor externo, nas contas públicas, em tudo isso consta o volume das transações com operações e com cartões internacionais.



Dra. Dulce, sinto muito, mas eu vou dizer de pronto para a senhora: eu não vou prorrogar. Estou falando em nome da SDE e da SEAE, e eu aposto que eles concordam comigo. Acabei de ser cobrado aqui no sentido de que o Banco Central, a SDE e a SEAE sejam mais ágeis. Não vou dar mais tempo para a indústria de cartões contratar mais consultor para vir contestar o relatório. Eu quero fechar isso, porque daí está escrito aqui...

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

Desculpe-me, mas eu sou obrigado a contestar V.Sa. Não foi pouco publicado. No dia 31 de março nós fizemos uma coletiva no Banco Central. Uma das maiores repercussões na imprensa deste País foi a divulgação desse relatório. Todos os jornais divulgaram, a mídia eletrônica divulgou. Só a televisão não deu notícia sobre esse relatório. Só a *TV Brasil* que deu notícia sobre o relatório. Fez um programa muito interessante sobre cartões e inseriu o relatório no contexto.

Então, eu acho que, dentro do nosso objetivo de dar os 90 dias... Como eu já expliquei a V.Sa. em particular, o nosso objetivo não é fazer com que todas as reclamações do PROCON parem no Banco Central. O objetivo não é esse. O que queremos é que, se os bancos emissores, os credenciadores, as bandeiras têm alguma discordância em relação ao que está escrito aí, que foi feito com base nos dados que eles nos forneceram, concluído esse prazo, digam: então, esse aqui está valendo.

**O SR. DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO** - Quero contestar algo. Nos meus programas, tanto na Rede CNT, quanto na Rede Brasil, que não é *TV Brasil*, quanto na *Rádio Tupi de São Paulo*, eu bati pesado nisso. Venho batendo todos os dias, o tempo todo, nessa questão de cartão de crédito. Pode ter certeza de que eu divulgo isso o tempo todo. E divulguei o estudo e o relatório também.

**A SRA. MARIA INÊS DOLCI** - Deputada, peço meio minuto para a tréplica.

Uma coisa é divulgar o relatório. O que ficou público foi o relatório, mas não que qualquer cidadão comum poderia participar até o dia 30 de junho. Por isso eu insisto nesse ponto.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - Vamos ver o que pode acontecer.



**O SR. DEPUTADO CELSO RUSSOMANNO** - Por meio da Comissão, a Pro Teste pode participar, porque nós vamos fazer indicações ao Banco Central, à SDE, à Secretaria de Acompanhamento Econômico a respeito dessa questão, além da CPI. V.Sa. pode ter certeza de que nós vamos instalar essa CPI.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Ana Arraes) - Eu agradeço a presença a todos os convidados que aqui expuseram o trabalho que têm realizado. Agradeço a presença aos Deputados, especialmente ao Deputado Celso Russomanno, que sempre abrilhanta as nossas reuniões.

Encerro a presente reunião às 18 horas e 48 minutos. Convoco-os para a próxima reunião deliberativa ordinária a realizar-se no dia 24 de junho, quarta-feira, às 10h, no Plenário nº 8.

Está encerrada a reunião.